ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI — N.º 144 CAPITAL FEDERAL SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1964

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

Conselho Nacional de Estatística

PORTARIA N.º 213, DE 6 DE JULHO DE 1964

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo n.º 15.737-62, resolve transferir, de acôrdo com o artigo 52, item I, combinado com o artigo 53, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Daniel Vianna de Oliveira, do cargo de Escriturário, nível 10-B, referência I do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Conselho Nacional de Geografia, para cargo de iguais denominação e nível, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, para ter lotação na I.R. da Paraíba, em vaga criada pelo Decreto n.º 51.367, de 11 de dezembro de 1961.

PORTARIA N.º 214, DE 6 DE JULHO DE 1964

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo n.º 18.032-63, resolve transferir, de acôrdo com o artigo 52, item I, combinado com o artigo 53, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lucila Alves dos Santos, Estatístico, nível 17, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na I.R., no Estado de São Paulo, para cargo de iguais denominação e nível, do Quadro de Pessoal da Administração Central, em vaga criada pelo Decreto n.º 51.367, de 11 de dezembro de 1961.

PORTARIA N.º 215, DE 6 DE JULHO DE 1964

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo n.º 3.625-64, resolve transferir, de acôrdo com o artigo 52, item I, combinado com o artigo 53, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria do Rosario Castro e Braz, ocupante do cargo de Estatístico, nível 17, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na I.R., no Estado de Goiás, para cargo de iguais denominação e nível, do Quadro de Pessoal da Administração Central, em vaga criada pelo Decreto n.º 51.367, de 11 de dezembro de 1961.

PORTARIA N.º 216, DE 6 DE JULHO DE 1964

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo n.º 10.273-63, resolve transferir, de acôrdo com o artigo 52, item I, combinado com o artigo 53, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Celeste Maes, ocupante do cargo de Estatístico, nível 17, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na I.R., no Estado do Rio de Janeiro, para cargo de iguais denominação e nível, do Quadro de Pessoal da Administração Central, em vaga criada pelo Decreto n.º 51.367, de 11 de dezembro de 1961. — *Aguinaldo José Senna Campos*.

Comissão Censitária Nacional

RESOLUÇAO Nº 55, DE 15 DE JULHO DE 1964

A Comissão Censitária Nacional, usando das suas atribuições, e considerando que o Centro de Processamento de Dados está subordinado ao SNR com a tarefa de apurar com "absoluta prioridade" os dados do Recenseamento Geral de 1960;

Considerando que o CPD não tem recursos orçamentários próprios sendo provido o seu custeio pelas verbas globais do SNR;

Considerando que a execução orçamentária das dotações destinadas ao CPD é efetuada pela Divisão de Administração do SNR, resolve:

Enquanto perdurarem as atuais condições de subordinação, a administração do CPD se fará diretamente através dos órgãos próprios do SNR.

General de Divisão, *Aguinaldo José Senna Campos*, Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e da Comissão.

RESOLUÇAO Nº 56, DE 15 DE JULHO DE 1964

A Comissão Censitária Nacional, usando das suas atribuições, e considerando a aprovação, na 7ª Reunião Extraordinária, de 28.5.1964, de parecer da Subcomissão designada na 279ª Sessão Ordinária, de 20.5.1964, para examinar o processo SNR. ... 2.248.A, relativo à aquisição de equipamento para apuração mecânica;

Considerando, além disso, a inexistência de recursos orçamentários do Serviço Nacional de Recenseamento para atender às despesas com a aquisição em tela;

Considerando, ainda, que, dada a condição de transitoriedade do Serviço Nacional de Recenseamento, a aquisição deverá ser efetuada em nome do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

Considerando, finalmente, que o montante da despesa, que se eleva a Cr$ 262.800.000,00 (duzentos e sessenta e dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) deverá ser atingido mediante contribuição financeira das três alas do IBGE — conforme ficou assentado em reunião conjunta da alta direção do Instituto — cabendo ao SNR a parcela de Cr$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros), resolve:

Art. 1º Fica a Presidência do Instituto autorizada, em decorrência da cláusula de opção de compra constante do contrato de locação celebrado com a "IBM do Brasil — Indústria Máquinas e Serviços Ltda.", em 13.10.1961, a proceder à aquisição das seguintes máquinas: 55 Perfuradoras Numéricas 024-002; 8 Perfuradoras Alfabéticas 024.001; 2 Perfuradoras Alfabéticas Impressoras ..... 026-001; 15 Conferidoras Numéricas 056-002; 1 Prova de Cartões 108; 1 Classificadora 082 com dispositivo ... 978-082; 1 Classificadora 082 com dispositivo A0065; 1 Reprodutora ..... 514.001; 1 Reprodutora 514.004.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aquisição das máquinas enumeradas neste artigo não poderão ultrapassar a Cr$ 262.800.000,00 (duzentos e sessenta e dois milhões e oitocentos mil cruzeiros).

Art. 2º A aquisição será efetuada com parte de recursos orçamentários do Serviço Nacional de Recenseamento, a serem obtidos mediante retificação orçamentária, e complementados através de contribuições financeiras a serem feitas pelos Conselhos Nacionais de Estatística e de Geografia.

Art. 3º A presente Resolução deverá ser submetida, para respectiva ratificação, à Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística e ao Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia.

General de Divisão, *Aguinaldo José Senna Campos*, Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e da Comissão

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 14 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com suas atribuições resolve:

Nº 132 — Designar o funcionário Carlos Alberto Pereira de Sá, Substituto do Chefe da Seção de Direitos e Deveres para, em substituição ao funcionário Albano de Lima Borba, integrar o Grupo de Trabalho de que trata a Portaria nº 1.718, de 7 de outubro de 1963, publicada no *D. O.* de de outubro de 1963. — *Roberto Ferreira Lassance*, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com suas atribuições legais, resolve:

Nº 139 — Conceder dispensa ao Consultor Técnico José Luiz Pinto Coelho de Oliveira, da função gratificada símbolo 1-F, de Assessor Técnico da Divisão de Cooperação, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 11 de dezembro de 1963.

Nº 150 — Criar na jurisdição da Comissão Especial de Construção da Rodovia Brasília-Acre (CE-BR-29), criada pelo Decreto nº 47.933-60, um Depósito Regional Especial, com o prefixo DRE-7, sediado em Abunã.

Nº 151 — Extinguir o Escritório de Fiscalização EF-9, sediado em Milagres — BA, sob a jurisdição da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (CEORB).

Nº 152 — Tornar sem efeito o constante da Portaria nº 924, de 17 de julho de 1963, publicada no Boletim Administrativo nº 23 da mesma data.

Nº 153 — Tornar sem efeito o constante da portaria nº 527, de 23 de abril de 1963, publicada no Boletim Administrativo nº 16, de 24 de abril de 1963.

Nº 154 — Conceder dispensa ao Escriturário Nível 8-A, Gil Rinefeid Botelho do Rego, da função de Substituto do Chefe da Seção de Contrôle Orçamentário (D.Ct.-1), da Divisão de Construção, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 155 — Dispensar o Oficial de Administração Nível 14-B, Bertino de Araujo, da função de Encarregado do Depósito (DRE-5), sediado em Feira de Sant'ana-BA, no 3º Setor de Trabalho, da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (CEORB), devendo o constante na presente portaria, ser

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

Repartições e Particulares		Funcionários	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre . . .	Cr$ 600,00	*Semestre* . . .	Cr$ 450,00
Ano	Cr$ 1.200,00	*Ano*	Cr$ 900,00
Exterior:		*Exterior:*	
Ano	Cr$ 1.300,00	*Ano*	Cr$ 1.000,00

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr$ 1,00, por ano decorrido.

considerado efetivo a partir de 18 de novembro de 1963.

Nº 156 — Designar o Auxiliar de Engenheiro Antonio Adarjski, amparado pla Lei nº 4.069-62, para exercer a função de Substituto do Chefe da Seção de Estatística (E.Tr.R.-2), do Serviço de Trânsito Distrital, do 9º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimento, eventuais até 30 (trinta) dias.

Nº 157 — Designar a Oficial de Administração Nível 14-B, Edina Lima de Oliveira, para exercer a função de Substituta do Chefe do Protocol Geral (S.C.-1), do Serviço de Comunicações, da Divisão de Administração, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) das.

Nº 158 — Exonerar na forma do art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, Odilon Pereira de Souza — matrícula nº 2.137.222, amparado pela Lei nº 4.069-62, da função de Trabalhador, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo a partir de 9.12.63.

Nº 159 — Exonerar na forma do art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52 — João Henrique Thorell — matrícula nº 2.220.957, amparado pela Lei nº 4.069-62, da função de Escriturário, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo a partir de 1.4.63.

Nº 160 — Exonerar na forma do art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52 — Oscar de Souza Borges — matrícula nº 2.110.604, do Cargo de Trabalhador, do Quadro de Pessoal, Parte Especial.

Nº 161 — Conceder dispensa ao Escriturário, nível 10-B — Walfredo Martins de Albuquerque de representante do Serviço do Pessoal na Comissão Permanente de Inquérito, criada pela Portaria nº 1.739-61.

Nº 163 — Designar o Escriturário, nível 10-B — Walfredo Martins de Albuquerque, para exercer a função Chefe do Serviço Administrativo, da Comissão Especial de Obras da BR-43 no Estado do Rio Grande do Sul — (CEO-BR-43), criada pela Portaria do M.V.O.P. nº 413 de 9.10.63. — *Roberto Ferreira Lassance* — Diretor-Geral.

PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 1963.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, de acôrdo com suas atribuições legais, resolve:

Nº 164 — Designar o Advogado — Fernando Villela de Andrade, amparado pela Lei nº 4.069-62, para representar o DNER junto a Fazenda Nacional no Estado da Guanabara, e assinar Têrmo de Responsabilidades ou Compromisso referentes ao processo do Ministério da Fazenda número 248.657-63, relativo a aquisição de máquina para selagem. — *Roberto Ferreira Lassance* — Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 21 DE JANEIRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com suas atribuições legais, resolve:

Nº 169 delegar competência aos Chefes dos Distritos Rodoviários Federais (DRF) e aos Chefes das Comissões Especiais de Obras (OEO), para, como representantes desta Diretoria-Geral, assinar contratos de locação de imóveis, para instalação dos referidos Distritos e Comissões.

Nº 170 — Delegar competência aos Chefes dos Distritos Rodoviários Federais (DRF) e aos Chefes das Comissões Especiais de Obras (CEO), para representar o DNER em atos de doações ou desapropriações de imóveis e benfeitorias integradas às faixas de domínio rodoviários regularmente aprovadas. — *Roberto Ferreira Lassance* — Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 22 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com suas atribuições legais, resolve:

Nº 172 — Extinguir o Escritório de Fiscalização EF-2, sediado em Realeza, sob a jurisdição da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia — (CEORB).

Nº 173 — Extinguir o Escritório de Fiscalização EF-6, sediado em Pedra Azul, sob o jurisdição da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia — (CEORB). — *Roberto Ferreira Lassance* — Diretor-Geral.

SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PÔRTO DO PARÁ

Serviço Jurídico

PARECER Nº 62-63

Referência: Processos SNAPP números 9.481 e 9.482, ambos de 3 de setembro de 1963.

O Regime da Aposentadoria do Artigo 180 e as vantagens do artigo 184, tudo da Lei nº 17.11, de 28 de outubro de 1952.

Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral.

Alberto da Cunha e Silva e Jaime de Lima Sidrim, aposentados da SNAPP, de acôrdo com o artigo 180, da Lei nº 1.711, de 1952, pleiteiam, através dos processos de referência, a vantagem instituída no item II, do artigo 184, do mesmo diploma legal.

Com efeito, o artigo 184, itens II e III, da Lei nº 1.711, de 1952, dispõe In Verbis:

"Art. 184. O funcionário que contar 35 anos de serviço será aposentado:

I — .....

.....

II — Com provento aumentado de 20% quando ocupante da última classe da respectiva carreira;

III — Com a vantagem do item II, quando ocupante do cargo isolado se tiver permanecido no mesmo durante três anos."

E' fora de dúvida a procedência do brocardo jurídico onde a lei não distingue ninguém é lícito fazê-lo: Ubi Lexnon Distinguere, Nec Distinguere Passamus. Quando a lei se refere no caso, a Cargo Isolado, deve-se entender, desenganadamente, Cargo isolado de provimento efetivo e cargo isolado de provimento em comissão.

O parágrafo II, do artigo 180, da Lei nº 1.711, de 1962, consigna, outrossim, Verbum Ad Verbum;

"§ 2º. A aplicação do regime estabelecido nêste artigo exclui as vantagens instituídas no artigo 184, salvo o direito de opção."

Assim, ao servidor que satisfaça os prossupostos para a apocentação com base assim no artigo 180 como no 184, ambos da lei nº 1.711, de 1952, — como soem ser os casos dos postulantes Alberto da Cunha e Silva e Jaime de Lima Sidrim — é dado o Direito de Opção.

Esse direito, ao nosso vêr, deveria ter sido manifestado, expressamente, pelos ora deprecantes a quando do pedido de sua aposentadoria.

O silêncio, no caso, teve conseqüência jurídica qual seja a de vincular a inatividade ao regime do artigo 180, da Le nº 1.711, de 1952.

Nada obstante, todavia, poderá V.S. determinar, não o deferimento da vantagem contida no item II, do art. 184, da Lei nº 1.711, de 1952, como está sendo solicitado, mas, isso sim, a troca de fundamento das aposentadorias em causa do artigo 176, item II, combinado com o 180, para o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184 item III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, — objetivando proporcionar melhores condições de inatividade a dois artigos probos e eficientes servidores, da SNAPP — como é o caso dos requerentes.

Recurso em tudo igual ao presente já foi acolhido, aliás, pelo egrégio Tribunal de Contas da União, consoante se lê de um passe de relatório da lavra do Ministro Rogério de Freitas, constante da Ata nº 23, dessa corte, publicada no Diário Oficial de 24.7.1557, página 15.958, concedido nos seguintes têrmos:

Cumprindo a decisão de 11 de janeiro próximo findo, que mandou juntar, ao processo em causa, o referente ao recurso interpôsto, pelo inativo, pleiteando a alteração do ato originário da aposentadoria quanto ao respectivo fundamento legal, resolveu o Tribunal, ante a decisão proferida na sessão de 11 de janeiro dêste ano (fls. 11 do processo anexo) dar provimento ao recurso para o fim de ser retificado o ato concessório da aposentadoria que é, com fundamento no art. 184, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no cargo isolado padrão CC-2, de Secretário da Presidência do Tribunal de Contas, com a vantagem do item II do mesmo artigo 184, e em decorrência, converteu em diligência o julgamento do processo da concessão, para o fim de ser feita a correspondente correção do título de inatividade expedido, calculada dita vantagem de 20% sôbre o total de provento (vencimento do padrão CC-3, mais a gratificação adicional da lei número 1.920, de 9 de março de 1953)."

E' como pensamos, salvo melhor juízo.

Aproveitando o ensejo apresentamos a V.S., Senhor Diretor-Geral, os protestos da nossa estima e consideração.

Belém, 14 de novembro de 1963. — *Atualpa Rodrigues Lêão*, Procurador Chefe do Serviço Jurídico.

1. De acôrdo.

2. Retifiquem-se os atos de aposentadoria dos dois servidores em causa.

3. O DP, deverá tomar tôdas as providências necessárias, inclusive quanto ao pagamento atrasado.

Belém, 14 de novembro de 1963. — *Henrique de Mattos*, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 2 DE JUNHO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 24, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, e tendo em vista a Portaria nº 109-63-SAD, de 1-1-63, publicada no B.P. nº 799, de 11 de junho de 1963, localizando *ex officio*, o Servente, nível "5", do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Francisco Graciano da Silva, na ligação D. Silvério — São Domingos do Prata — Nova Era, ficando desligado da Residência de Construção sediada em Patos, de conformidade com os arts. 127 e 128, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 222 — Arbitrar em Cr$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos cruzeiros) a ajuda de custo correspondente a dois meses de vencimentos, a que faz jus o referido funcionário. — *Almir Pereira de Castro*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 7 DE JULHO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 24, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 226-DG — Tornar sem efeito a Portaria nº 143-DG, de 3.4.64, que designou os Engenheiros Márcos Valdetaro da Fonseca, Orlando Norberto Bloise e Ney Dumay, para, em comissão especial e sob a presidência do primeiro, procederem à medição final dos serviços executados na ligação Brasília-Pires do Rio, entre as estacas OA a 465A = 0 e 0 a 424 + 10.00; e 424 + 10.00 a 721. — *Almir Pereira de Castro*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 230-DG — Designar o Tesoureiro de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoa desta Autarquia, Paulo Joaquim Teixeira, para viajar em serviço à Brasília, no período de 3 a 18 de junho de 1964, arbitrando (16) diárias no valor de Cr$ 12.600,00, correspondente a 30% do salário-mínimo vigente na região, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agôsto de 1963, perfazendo o total de Cr$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos cruzeiros). — *Almir Pereira de Castro*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe conferem o Art. 9º, letra A, da Lei nº 4.102 de 20.7.62, o Art. 10, letra A do Decreto nº 1.710, de 28.11.62 e de acôrdo com o disposto no Art. 60, item 9, do Decreto nº 2.090, de 18.1.63, resolve:

Nº 235-DG — Delegar ao Assistente do Engenheiro Chefe do 7º Distrito Ferroviário Diógenes Mesquita Passos nos impedimentos do respectivo Chefe, poderes para promover e assinar as escrituras de desapropriações do D.N.E.F., amigáveis ou judiciais, ocorrentes na jurisdição do Distrito. — *Almir Pereira de Castro*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66, item 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 241-DG — Designar o Motorista, nível 12, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Hélio Freire Peixoto, para conduzir um carro ao Rio Grande do Sul, no período de 3 a 18 de julho de 1964, arbitrando (16) diárias no valor de Cr$ 10.980,00, correspondente a 30% do salário-mínimo vigente na região, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agôsto de 1963, pertazendo o total de Cr$ 175.680,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta cruzeiros). — *Almir Pereira de Castro*, Diretor-Geral.

ATOS DO DIRETOR-GERAL
Diárias

Proc. nº 3.999-64 — Concedo .... (11 1/2) diárias ao Engenheiro Chefe do 5º Distrito Ferroviário, Aldo Fernandes Barros, símbolo 3-C, no valor de Cr$ 14.700,00, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente nas regiões de S. Paulo e Rio de Janeiro, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agôsto de 1963, perfazendo o total de Cr$ 169.050,00 (cento e sessenta e nove mil e cinqüenta cruzeiros).

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

Processo nº 3.548-64 — No requerimento em que a firma Th. Marinho de Andrade Construtora Paraná S. A. Requer sua inscrição como tarefeira neste Departamento, foi exarado o seguinte. — Defiro — 10 de julho de 1964. — *Cláudio Demétrio Leimig*. Diretor-Substituto-Geral.

Proc. nº 4.563-64 — No requerimento em que a firma Sociedade de Engenharia e Terraplenagem Alberto Limitada. Requer sua inscrição como tarefeira nêste Departamento, foi exarado o seguinte: "Deferido. 10 de julho de 1964. — *Cláudio Demetrio Leimig*, Diretor Substituto Geral".

Proc. nº 4.830-63 — No requerimento em que a firma Sociedade Bemara Ltda., requer sua inscrição como tarefeira nêste Departamento, foi exarado o seguinte: "Deferido. — 17 de julho de 1964. — *Cláudo Demetrio Leimig*, Diretor-Geral Substituto".

Proc. nº 4.474-64 — No requerimento em que a firma Comércio e Construções Fredolaport Ltda., requer sua inscrição como tarefeira nêste Departamento, foi exarado o seguinte: "Deferido — 7 de julho de 1964 — *Claudio Demetrio, Leimig*, Diretor-Geral Substituto".

Proc. nº 1.495-64 — No requerimento em que a firma Pontes e Grandes Estruturas S. A. Requer sua inscrição como tarefeiro nêste Departamento, foi exarado o seguinte: "Deferido — 15 de julho de 1964. — *Cláudio Demetrio Leimig*, Diretor Substituto Geral".

Proc. nº 4.704-64 — No requerimento em que a firma Construtora Jose Mendes Junior S. A., requer sua inscrição nêste Departamento, foi exarado o seguinte: "Deferido — Em 14 de julho de 1964. — *Cláudio Demetrio Leimig*, Diretor-Geral Substituto".

Proc. nº 4.705-64 — No requerimento em que a firma J. Cardosa de Almeida Sobrinho, Engenharia e Construções S. A., requer sua inscrição nêste Departamento foi exarado o seguinte: "Deferido — Em 13 de julho de 1964. — *Claudio Demetrio Leimig*, Diretor-Geral Substituto".

5º Distrito Ferroviário

ATOS DO ENG. CHEFE

Diárias

Processos:

Nº 4.004-64 — Port. nº 54-P-DF-5, de 4.5.64 — Heloy Dalsasso, 6 diárias no valor de Cr$ 7.120,00, no total de 42.720 00 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte cruzeiros).

Nº 4.004-64 — Port. nº 55-P-DF-5, de 4.5.64 — Humberto Faria de Almeida, 4 diárias no valor de Cr$ .. 12.460,00, no total de Cr$ 49.840,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta cruzeiros).

Nº 4.004-64 — Port. nº 56-P-DF-5, de 4.5.64 — Carlos Beltão de Castro Azevedo, 1 diária no valor de Cr$ .. 14.700,00 (quatorze mil e setecentos cruzeiros).

Nº 4.004-64 — Port. nº 57-P-DF-5, de 7.5.64 — Dirce Minhoto Freire, 10 diárias no valor de Cr$ 10.680,00, no total de Cr$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos cruzeiros).

Nº 4.004-64 — Port. nº 58-P-DF-5, de 7.5.64 — Terezinha Gonçalves de Souza, 10 diárias no valor de Cr$ .. 8.900,00, no total de Cr$ 89.000,00 (oitenta e nove mil cruzeiros).

Nº 4.004-64 — Port. nº 59-P-DF-5, de 7.5.64 — Leopoldo Rosa, 10 diárias, no valor de Cr$ 55.340,00 no total de Cr$ 53.400,00 (cinqüenta e três mil e quatrocentos cruzeiros).

Nº 4.004-64 — Port. nº 60-P-DF-5, de 13.5.64 — Amirto Correia dos Santos, 3 diárias no valor de Cr$ 5.340,00, no total de Cr$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte cruzeiros).

Nº 4.004-64 — Port. nº 61-P-DF-5, de 15.5.64 — Jefforson Salles, 10 diárias no valor de Cr$ 10.680,00, no valor total de Cr$ 106.800 00 (cento e seis mil e oitocentos cruzeiros).

Nº 4.004-64 — Port. nº 62-P-DF-5, de 15.5.64 — Amirto Correia dos Santos, 6 diárias no valor de Cr$ 5.340,00, no total de Cr$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta cruzeiros).

Nº 4.004-64 — Port. nº 63-P-DF-5, de 18.5.64 — Leopoldo Rosa, 5 diárias, no valor de Cr$ 6.300,00, no total de Cr$ 31.500,00 (trinta e hum mil e quinhentos cruzeiros).

Nº 4.004-64 — Port. nº 64-P-DF-5, de 18.5.64 — Paschoal Graziano, 4 diárias no valor de Cr$ 14.000,00, no total de Cr$ 56.000 00 (cinqüenta e seis mil cruzeiros).

Nº 4.004-64 — Port. nº 65-P-DF-5, de 18.5.64 — Glauco Benévolo de Benévolo, 2 diárias no valor de Cr$ .... 14.000,00, no total de Cr$ 28.000 00 (vinte e oito mil cruzeiros).

Nº 4.004-64 — Port. nº 66-P-DF-5, de 18.5.64 — João Gualberto Pinheiro, 3 diárias no valor de Cr$ 14.700,00, no total de Cr$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem cruzeiros).

Nº 4.004-64 — Port. nº 67-P-DF-5, de 20.5.64 — Hermes Ferraz, 1 diária de Cr$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos cruzeiros).

Nº 4.004-64 — Port. nº 68-P-DF-5, de 22.5.64 — Silvino Gustavo Carneiro da Cunha, 2 1/2 diárias no valor de Cr$ 12.000.00, no total de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Nº 4.004-64 — Port. nº 69-P-DF-5, de 22.5.64 — Glauco Benévolo de Benévolo, 2 1/2 diárias no valor de Cr$ 14.000.00, no total de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

Nº 4.004-64 — Port. nº 70-P-DF-5, de 25 de junho de 1964. — João Gualberto Pinheiro. 4 diárias no valor de Cr$ 12.460.00, no total de Cr$ .. 49.840,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta cruzeiros).

Nº 4.004-64 — Port. nº 71-P-DF-5, de 26.5.64 — Carlos Beltrão de Castro Azevedo, 5 diárias no valor de Cr$ 14.700 00, no total de Cr$ 73.500 00 (setenta e três mil e quinhentos cruzeiros).

Nº 4.004 de 1964 — Portaria número 72-P-DF-5. de 27 de maio de 1964, — João Gualberto Pinheiro. 3 meias diárias, no valor de Cr$ 12.460,00, no total de Cr$ 18.690 00 (dezoito mil seiscentos e noventa cruzeiros).

Nº 4.004-64 — Port. nº 73-P-DF-5, de 28.5.64 — Oscar Pinheiro Machado. 2 diárias no valor de Cr$ 12.600,00, no total de Cr$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros).

Nº 4.004-64 — Port. nº 74-P-DF-5, de 28.5.64 — Manoel Alves Martins, 2 diárias no valor de Cr$ 6.300,00, no total de Cr$ 12.600.00 (doze mil e seiscentos cruzeiros).

RESOLUÇÃO DO CONSELHO FERROVIÁRIO NACIONAL

Em 22 de maio de 1964

Resolução nº 23-64.
65ª Reunião de 22-5-64.
Relator: Eduardo Rios Filho.
Processo nº 32-64-CFN.
Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
Assunto: Regulamento de Contas do D.N.E.F. — I — Normas para processamento da Despesa.
Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do pa-

recer do Conselheiro Eduardo Rios Filho e das emendas apresentadas pelos diversos Conselheiros, relativamente à Instrução Administrativa número 7 do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, na sua 65ª Reunião Ordinária, de 22-5-64, resolveu aprovar com apoio no art. 6º, inciso II, alínea *a*, item VII, da Lei nº 4.102, de 20 de julho de 1962 as *"Normas para Processamento da despesa"*, que constituem a parte I — do "Regulamento de Contas" do Departamento Nacional de Estradas de Ferro que seguem em anexo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Administração Central

ATOS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 171, DE 17 DE JUNHO DE 1964.

PORTARIA Nº 2 — DE 1º DE JULHO DE 1964

O Presidente da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria número 171, de 17 junho de 1964, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, de acôrdo com a atribuição que lhe é conferida pelo § 2º do art. 219, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve dispensar o Escrevente-Datilógrafo, nível 7 — Petrônio Augusto Dias Prates, da função de Secretário desta Comissão de Inquérito, tendo em vista a necessidade de se convocar o referido servidor para prestar depoimento. a) *Walter da Costa Quintão* — Presidente.

PORTARIA Nº 3 — DE 1º DE JULHO DE 1964

O Presidente da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria número 171, de 17 de junho de 1964, do Sr. Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, de acôrdo com as atribuições que lhe confere o § 2º do art. 219, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve designar a Escrevente Datilógrafa, nível 7 — Lúcia Maria Santos Araújo, para exercer a função de Secretária desta Comissão de Inquérito, em virtude da dispensa de Petrônio Augusto Dias Prates. a) *Walter da Costa Quintão* — Presidente. — Proc. nº 6.245-64.

Procuradoria Geral

PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 1964

O Procurador-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do art. 80, do Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, e atendendo à imperiosa necessidade do serviço, resolve:

Nº 44 — Determinar a seguinte escala de férias para os Procuradores lotados no Estado da Guanabara:

Caio Monteiro de Barros Filho — 1º Período — de 15-6 a 15.7.64 — 2º período — de 1.1 a 30.1.65.

Eden Barros Dias — 1º Período — de 1.9 a 30.9.64 — 2º período de 1.12 a 30.12.64.

Orlando Agnelo Pereira — 1º Período de 1-11 a 30.11.64 — 2º período — de 1.12 a 30.12.65.

Daniel Didier — 2z Período — de 1-10 a 30.10.64.

Ceres Valverde de Lacerda Rocha — 2º Período — de 1-11 a 30.11.64.

Ayrton Manoel D'Avila — 1º Período — de 1-7 a 30.7.64 — 2º Período — de 1-1- a 30-1-65

Décio Ribeiro de Araújo — 1º Período — de 1.9 a 30.9.64 — 2º Período — de 1-1 a 30.1.65.

Walter da Costa Quintão — 1º Período de 1-10 a 30.10.64 — 2º Período — de 1.12 a 30.12.65. — *José Andréa* — Procurador-Geral.

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1964

O Procurador-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 43 — Designar o Procurador de 3ª Categoria — Petrônio Pereira Lima, do Serviço do Contencioso da PGe., para, na qualidade de representante do D.N.O.S., acompanhar no Fôro de São Paulo, as ações contra a Autarquia ajuizadas, diligenciando as medidas judiciais cabíveis. — *José Andréa* — Procurador-Geral.

Comissão de Inquérito

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 1964

O Presidente da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria número 171, de 17 de junho de 1964, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, de acôrdo com a atribuição que lhe é conferida pelo § 2º do art. 219, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 1 — Designar o Escrevente-Datilógrafo, nível 7, Petrônio Augusto Dias Prates, para exercer a função de Secretário, desta Comissão de Inquérito. — *Walter da Costa Quintão*, Presidente.

Conselho Deliberativo

Do Departamento Nacional de Obras de Saneamento

Ata da Reunião nº 4.422-64 — Realizada em 19 de maio de 1964.

Aos dezenove dias do mês de maio de 1964, às 14,30 horas, na sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas, 62 — 9º andar, verificada a existência de "quorum", tem início a reunião nº 44-22-64, com a presença dos Senhores Conselheiros Alberto Pires Amarante, Presidente, Vicente Xavier de Oliveira, Djalma Olsen Sapucaia, Paulo de Andrade Costa, Kurt Repsold, Marcílio Nolding da Motta e Hélio Bento de Oliveira Mello, Diretor-Geral. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Conselheiro Antônio Gomes da Fonseca Ferreira. Presente o Engenheiro Carlos Krebs Filho, Inspetor Chefe. A ata da reunião anterior é lida, posta em discussão e a seguir aprovada. São distribuídas cópias de asclarecimento feito ao Diretor da Divisão de Obras do Ministério da Fazenda, a respeito de incidência do Impôsto do Sêlo nos contratos firmados, conforme anunciado na reunião anterior. O Senhor Presidente explica que convocara esta reunião, antecipando sua data, para que o Conselho examine o Plano de Contenção, agora completo e detalhado pelo Executivo da Autarquia, e que deve ser remetido, com urgência, ao Ministério da Viação e Obras Públicas. O Senhor Diretor-Geral recorda que a recomendação inicial fôra a de rever o Plano de Contenção anterior, de modo a que a redução percentual de 30% a alcançar, se baseasse no montante total consignado no Orçamento da União, incluindo verbas de pessoal e Fundo Nacional de Obras de Saneamento; que, conforme comunicara anteriormente, conseguira que a redução se restringisse a 28,41%; ainda mais, os cortes foram feitos procurando atenuar as suas conseqüências sôbre o andamento das obras. Embora, em muitos casos abrangessem valores bem consideráveis, o Fundo Nacional de Obras de Saneamento foi poupado por completo, o que permitirá maior elasticidade no esfôrço de dotação que venham a precisar de auxílio. Assim procedera, também por entender que deve ficar estabelecido o princípio de respeito ao Fundo Nacional de Obras de Saneamento, eximindo-o de cortes, como um todo intangível, e até suscetível de ser aumentado, pois a Lei Orgânica do DNOS fixa um montante de, no mínimo, 23% da renda tributária da União, sujeito ainda à interpretação que se der, sôbre se 2% das rendas tributárias criadas ou arrecadadas. O Conselho manifesta seu apoio unânime às ponderações do Senhor Diretor-Geral no tocante à preservação do Fundo, como praxe a ser sempre respeitada. A seguir e por solicitação do Senhor Diretor-Geral, o Engenheiro Carlos Krebs Filho passa a expôr, em detalhes, o Plano de Contenção, indicando principalmente os novos cortes havidos e os justificando. Especial atenção foi dada aos cortes em aparente inobservância ao Decreto nº 53.893, de 24 de abril de 1964, por se tratar de recursos destinados a obras relacionadas no Plano Trienal: aparente porque, conforme explicado, implicavam, quase sempre, em obras não iniciadas ou mesmo estudos ainda em elaboração e que, ou poderiam ser adiados, atendidos por outras dotações específicas, ou por se tratar de recursos insuficientes para execução de qualquer parcela significativa do empreendimentos projetados. Mas se fizerem presentes tais dúvidas em casos relativos a obras de abastecimento d'água ou de esgotamento sanitário, principalmente porque o Departamento apenas se está iniciando neste campo onde tantos outros órgãos federais atuam, por vêzes em conflito uns com os outros, ao menos em questões de verbas, assunto que está a merecer estudos e atenções da Autarquia, para que, em futuro próximo, seja possível alcançar a desejada coordenação dos diversos órgãos, poupando-se assim dispêndios e esforços, que harmonizados, melhorarão os resultados a obter. O Conselho, após apreciar e examinar a matéria, adota a seguinte resolução: "Resolução nº 25-12-64 — O Conselho Deliberativo do DNOS, em sua reunião nº 44-22-64, de 19 de maio de 1964, tendo em vista o artigo 12, item II, letra *a*, da Lei nº 4.089, de 13 de julho de 1962, Resolve: "Aprovar a revisão do Plano de Contenção Orçamentária para o exercício de 1964, elaborada pelo Executivo, face ao telegrama circular NR 1.506-GM, de 23 de abril de 1964, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas". Rio de Janeiro, GB., 19 de maio de 1964". O Senhor Conselheiro Marcílio Nolding da Motta reporta-se à sua proposta anterior relativa à participação do DNOS em congressos e reuniões técnicas nacionais e estrangeiras, referindo-se, especialmente, ao próximo a realizarse em Stockholm, na Suécia, dizendo-se à vontade para voltar ao assunto pois, está fora de cogitações seu comparecimento. Enfatiza, igualmente, a necessidade de se criarem e desenvolverem cursos e outras oportunidades, como bolsas de estudo, para a formação e aperfeiçoamento de pessoal técnico necessário à execução de obras e serviços a cargo do DNOS. Pede destaque de dotações específicas para atender a tais atividades e, depois, manifesta-se satisfeito com os esclarecimentos que lhe são prestados relativo a dotações para tais fins constantes no orçamento aprovado da Autarquia e à preocupação declarada pelo Senhor Diretor- Geral, em criar e manter os cursos para formação de novos especialistas a integrarem os quadros do DNOS e em promover as medidas de especialização para engenheiros do quadro. No tocante ao próximo Congresso, informa o Senhor Presidente que havia encontrado entre os seus papéis o programa do certame mas não tivera oportunidade ainda de conversar a respeito com o Senhor Diretor-Geral, o que esperava fazer sem mais demora para que na reunião seguinte pudesse o Conselho tomar posição. As 16,40 horas, o Senhor Presidente agradecendo a presença do Inspetor Chefe, Engenheiro Carlos Krebs Filho e seus esclarecimentos, encerra a reunião, da qual, para constar, eu, Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente. — *Ayda Helena Gomes Santos* Aprovada na reunião de 11 de junho de 1964. — *Alberto Pires Amarante* Presidente.

Ata da Reunião nº 45-23-64 — realizada em 21 de maio de 1964.

Aos vinte e um dias do mês de maio de 1964, às 10,30 horas, na sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas, nº 62 — 9º andar, verificada a existência de "quorum", tem início a reunião nº 45-23-64, com a presença dos Srs. Conselheiros Alberto Pires Amarante, Presidente, Djalma Olsen Sapucaia, Vicente Xavier de Oliveira, Paulo de Andrade Costa, Kurt Repsold, Marcílio Molding da Motta e Hélio Bento de Oliveira Mello, Diretor-Geral. Deixa de comparecer por motivo justificado o Sr. Conselheiro Antônio Gomes da Fonseca Ferreira. É dispensada a leitura da ata da reunião anterior, que será apreciada na próxima reunião. A seguir, passa a ser feito minucioso estudo da revisão do Plano Preferencial, elaborado pela Divisão de Planejamento, com a assistência dos Srs. Conselheiros Djalma Olsen Sapucaia e Marcílio Molding da Motta. Presente à reunião, o Engenheiro Eduardo Secades, Diretor da Divisão de Planejamento, e por solicitação do Sr. Diretor-Geral, faz ampla explanação dos critérios seguidos, justificando um a um os itens do Plano, e ainda esclarecendo que, no tocante às obras de abastecimento d'água, procurara conhecer a situação dos encargos de outros órgãos federais, que também delas cuidam presentemente. Aviva-se novamente a necessidade de se elaborar o Plano Nacional de Obras de Saneamento, conforme recomendado pelo Conselho em sua Resolução nº 17-4-64, e o empenho de se iniciar seu estudo, o quanto antes. Finalmente o Conselho aprova a seguinte resolução: "Resolução número 26-13-64 — O Conselho Deliberativo do DNOS, em sua reunião número 45-23-64,, de 21 de maio de 1964, tendo em vista o que dispõe o artigo 12, item II, letra "a", da Lei número 4.089, de 13 de julho de 1962, resolve: "Submeter à homologação do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas o Plano Preferencial de Serviços e Obras, revisto de acôrdo com a determinação do Decreto nº 53.893, de 24 de abril de 1964". Rio de Janeiro, GB, 21 de maio de 1964". Comunica o Sr. Presidente haver mantido entendimento com o Sr. Diretor-Geral a respeito das ponderações feitas na reunião anterior, pelo Sr. Conselheiro Marcílio Molding da Motta, e relativas à participação do Departamento no próximo Congresso Internacional de Abastecimento d'água, em Estocolmo, na Suécia, assim como relativamente a providências ligadas ao aperfeiçoamento de pessoal para o DNOS. Resultou, dêstes entendimentos, a conclusão de que será conveniente a participação do DNOS em reuniões internacionais e nacionais aliadas às es-

pecialidades que, atualmente, constituem suas responsabilidades, assim como manter estreita ligação com Associações nelas especializadas e órgãos congeneres, em todo o mundo, tendo em vista a permuta de experiências e informaçoes, agora que o DNOS é o responsável, oficialmente ao menos, por tantos setores novos após sua autarquização, cabendo-lhe, ainda, promover e incentivar a formação de técnicos, através dêste contatos, bolsas de estudo, cursos de formação, especialização, treinamento, etc. Na organização do Plano Nacional de Obras de Saneamento, em que devem ser contemplados os recursos de tôda a natureza necessários a sua execução, não poderia escapar a consideração e estas providências. A propósito, são ainda lembrados entendimentos iniciados com o Conselho Nacional de Pesquisas e que serão retomados. Quanto à participação no próximo Congresso, chegaram à conclusão de que não apenas a exigüidade do tempo para os preparativos que seriam necessários a fim de se fizerem representar condignamente no Congresso, mas também devido aos absorventes trabalhos em desenvolvimento e que ainda deverão ficar concluídos em curto prazo, retendo, portanto, a atenção e a atividade daqueles de maior responsabilidade, justamente os que deveriam ser destacados para representar o Departamento, parecer, embora lamentando perder-se esta oportunidade porque há no temário assuntos de grande interêsse, inoportuna a representação do DNOS. Informa o Sr. Presidente, que houve uma nova reunião com o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, Diretor-Geral do DNOS, Diretor da Divisão do Planejamento, Engenheiro Edmund G. Wagner, e outros Engenheiros Americanos, e êle próprio Presidente, sendo de registrar o progresso das conversações que estão objetivando a obtenção de recursos à conta do 5º Acôrdo do Trigo; havendo o Sr. Ministro, combinado uma reunião com o Ministro do Planejamento, já está, portanto, a matéria sendo considerada em nível Ministerial. O Sr. Presidente agradece a presença do Engenheiro Eduardo Secades e os esclarecimentos que dera ao Conselho, e dá a reunião por encerrada às 12,40 horas, da qual, para constar, eu, Ayda Helena Gomes Santos Chefe da Secretaria, lavrei a presente ata, que vai por mim assinad ae pelo Sr. Presidente.

Aprovada na reunião de 11 de junho de 1964. — *Alberto Pires Amarante*, Presidente. — *Ayda Helena Gomes Santos*. Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo.

Ata da Reunião nº 46-24-64 — realizada em 11 de junho de 1964.

Aos onze dias do mês de junho de 1964, às 10,30 horas, na sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas, 62 — 9º andar, verificada a existência de "quorum", tem início a reunião nº 46-24, de 1964, com a presença dos Srs. Conselheiros Alberto Pires Amarante, Presidente, Vicente Xavier de Oliveira, Djalma Olsen Sapucaia, Paulo de Andrade Costa, Kurt Repsold, Marcílio Nolding da Motta e Hélio Bento de Oliveira Mello, Diretor-Geral. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Conselheiro Antônio Gomes da Fonseca Ferreira. Comparece, acompanhando o Sr. Diretor-Geral, o Engenheiro Sidney Campos [illegible], Chefe do Gabinete. São lidas, postas em discussão e a seguir aprovadas as atas ns. 44-22-64 e 45-23/64, respectivamente de 19 e 21 de maio p.p. A Secretaria informa que foi expedido, ao Sr. Diretor-Geral em 25 de maio p.p., o Ofício nº 41 juntando cópias das atas nº 41.19-64, 42-20-63 e ..... 43/21/64, para que sejam publicadas no *Diário Oficial*. A seguir, o Sr. Conselheiro Marcílio Nolding da Motta relata os Processos ns. 1.462-63 — Doação da Prefeitura de Cuiabá, Mato Grosso, ao DNOS — e 1 619-63 — Doação da Prefeitura de Campo Grande, Mato Grosso, ao DNOS — apresentando seu parecer favorável à aceitação das doações, podendo assim o Executivo da Autarquia decidir quanto à escolha definitiva da sede do Distrito e com a possibilidade também, se conveniente valer-se do outro terreno para a instalação de Residência do DNOS. Apreciando a matéria decide, entretanto o Conselho, por proposta do Sr. Conselheiro Kurt Repsold, embora esclarecido e concordando com o parecer quanto à possibilidade sugerida, ouvir prèviamente o Executivo da Autarquia, em diligência. O mesmo Conselheiro relata a seguir o Processo nº 10.022-62 — Permuta de terrenos em Campos, Estado do Rio de Janeiro — concluindo por solicitar que seja restituído à Direção-Geral para reexame e atendimento à recomendação do Sr. Procurador-Geral para que o 8º Distrito se pronuncie justificando a transação proposta, com o que concorda o Conselho. Comunica o Sr Diretor-Geral haver o Plano Preferencial encaminhado ao Ministério da Viação e Obras Públicas, sofrido redução considerável, tendo em vista planos análogos de outras Autarquias do Ministério. Informa haver constituído comissão para o estudo da revisão de normas relativas a concorrências administrativas e coletas de preços, conforme determina o § 2º do art. 5º, do Decreto nº 53.893 Lembra a propósito, o Sr. Conselheiro Marcílio Molding da Motta haver o Conselho solicitado ao Executivo, informações relativas aos regimes de adjudicação de serviços ou obras e suas formas de execução, face à sua responsàbilidade estabelecida na Lei Orgânica, em seu art. 12, item I, letra "b", parecendo conveniente ampliar as atribuições da comissão constituída ao estudo do problema em geral. Também é lembrada a solicitação relativa à Tabela de Preços cuidada na letra "a", do mesmo artigo e item. A propósito de um e outro assuntos, inteira o Sr. Chefe do Gabinete haverem sido prestadas ao Conselho as informações pedidas, o que confirmado, informando o Sr. Conselheiro Djalma Olsen Sapucaia, que está, com o encargo de estudar o primeiro assunto, não ter ainda dêle se desincumbido face aos estudos em curso, em órbita superior, relativamente ao registro ou não dos contratos no Tribunal de Contas e à aceitação de cláusulas de reajustamento de preços e é reiterada a comunicação de que o DNOS não tem uma Tabela de Preços mas composição de preços para cada obra contratada, aspecto realçado como o mais prático pelo Sr. Conselheiro Paulo de Andrade Costa. Fica entendido que o Conselho, assim que fôr possível, adotará resolução a respeito, dando cumprimento ao determinado na letra "a", do art. 12, item I, da Lei nº 4.089-62, o mesmo devendo fazer no tocante à letra "b", do mesmo artigo e item. Comunica o Sr. Diretor-Geral haver sido designado representante do Ministério da Viação e Obras Públicas no Conselho Deliberativo da Fundação SESP, devendo à tarde iniciar suas atividades e espera contar com a colaboração de seus companheiros do DNOS para o bom desempenho de seus encargos. Com suas congratulações pela feliz escolha do Sr. Ministro, os Srs. Conselheiros asseguram ao Sr. Diretor-Geral todo apoio e ajuda que possa lhe [illegible] dar para maior êxito de sua missão. [illegible] congratula-se o Sr. Presidente com o Conselho [illegible], face ao muito que será necessário de entendimentos entre os diversos órgãos federais, estaduais e municipais com atribuições semelhantes às de que atualmente o DNOS se vê revestido, sendo de destacar entre os mais eficientes justamente o SESP. Informa ainda, que pretendia nesta reunião voltar a cuidar da regulamentação do Fundo Nacional de Obras de Saneamento, havendo mesmo preparo um roteiro a ser distribuído aos Srs. Conselheiros, mas, dado ao adiantado da hora deixa para a próxima reunião o início de tal assunto da maior importância não apenas para o DNOS como todo o sanitarismo no Brasil. Consultados os Srs. Conselheiros e nada mais havendo a exigir pronta atenção do Conselho, é encerrada a reunião às 12,45 horas, da qual, para constar, eu, Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Sr. Presidente. Aprovada na reunião de 18 de junho de 1964. — *Alberto Pires Amarante*, Presidente. — *Ayda Helena Gomes Santos*, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo.

Ata da Reunião número 47-25-64 — Realizada em 18 de junho de 1964.

Aos dezoito dias do mês de junho de 1964, as 10,30 horas, na sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas, 62, 9º andar, verificada a existência de "quorum", tem início a reunião nº 47-25-64, com a presença dos Senhores Conselheiros Alberto Pires Amarante, Presidente, Djalma Olsen Sapucaia, Paulo de Andrade Costa, Antônio Gomes da Fonseca Ferreira, Kurt Repsold, Marcílio Nolding da Motta e Hélio Bento de Oliveira Mello, Diretor-Geral. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Conselheiro Vicente Xavier de Oliveira. A ata da reunião anterior é lida, posta em discussão e a seguir, aprovada. A Secretaria informa que dando cumprimento ao deliberado pelo Conselho, foram expedidos ao Senhor Diretr-Geral, em 16 de junho corrente, os ofícios números 42, restituindo o Processo número 10.022-62 para reexame e atendimento à recomendação do Senhor Procurador-Geral para que o 8º Distrito se pronuncie, justificando a transação proposta; número 43, retornando os Processos números .... 1.462-63 e 1.619-63, para pronunciamento do Executivo sôbre qual das doações de terreno atende mais ao interêsse da Autarquia e a viabilidade e conveniência de ser um destinado à instalação do Distrito e o outro a de Residência. A seguir, o Senhor Presidente comunica haver recebido do Senhor Conselheiro Paulo de Andrade Costa, em aditamento a outras manifestações de 13 e 17 de abril próximo passado, já distribuídas em cópias aos Senhores Conselheiros, nova e valiosa contribuição ao estudo da Tabela de Composição de Preços que também fizera contar para conhecimento de todos. Feita a distribuição e após manifestações sôbre o assunto, o Conselho decide designar o mesmo Conselheiro, para em entendimentos com o Executivo, coordenar uma resolução relativamente à Tabela de Composição de Preços a ser adotada face ao artigo 12, item I, letra "a", da Lei número 4.089-62. O Senhor Presidente faz entrega, conforme anunciara na reunião anterior, das notas que havia preparado à respeito da regulamentação do Fundo Nacional de Obras de Saneamento, em prosseguimento às providências enunciadas e iniciadas na Resolução número 17.4.64 as quais [illegible] do da aprovação das recomendações da 1ª RAS. Reproduzidas estas, determina o Conselho na [illegible] da primeira delas que [illegible] a elaboração do Plano Nacional de Obras de Saneamento antes da regulamentação do Fundo Nacional de Obras de Saneamento. Ponderando, entretanto, a demora que isso acarretaria e atendendo ao fato de já haverem sido elaborados, ou ao menos anunciados, diversos planos que nã foram levados a têrmo, criando assim o descrédito para tais iniciativas no setor em consideração, decide o Conselho não mais manter em suspenso os estudos da regulamentação do Fundo Nacional de Obras de Saneamento e, em conseqüência, adota a seguinte resolução: número ... 27-14-64 — O Conselho Deliberativo do DNOS, em sua reunião número 47-25-64, de 18 de junho de 1964, tendo em vista o artigo 12, item II, letra "e", da Lei número 4.089, de 13 de julho de 1962, resolve: 1) Elaborar um anteprojeto de regulamentação do Fundo Nacional de Obras de Saneamento e remetê-lo aos Distritos para, durante o período de trinta (30) dias, submetê-lo a entendimentos com os órgãos estaduais, para efeito de recebimento de sugestões; 2) concluída a elaboração do referido anteprojeto, deverá ser o mesmo motivo de nova apreciação, em reunião para êsse fim especialidade convocada, quando se aprovará, em têrmos definitivos, o projeto de regulamentação, para consideração final. Rio de Janeiro, GB. 18 de junho de 1964". Resolve, ainda, encarregar o Senhor Consultor Jurídico, Bacharel Uuriel Alvim, de coordenar com os órgãos executivos do Departamento, elementos para o anteprojeto referido no item primeiro. O Senhor Diretor-Geral informa haver comparecido à sua primeira reunião do Conselho Deliberativo da Fundação SESP, conforme comunicara anteriormente, e que nela fôra apresentada a minuta de convênio a ser assinado entre a Fundação SESP e o DNOS, face ao Decreto número 53.723, de 18 de março de 1964 que — "Autoriza comunidade de serviços entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública relativos a estudos, projetos e construção de serviços de abastecimentos de água e esgotos sanitários no País" — havendo solicitado vista da matéria que lhe pareceu demandar maior estudo e que não é ainda, do conhecimento dêste Conselho. As 12,50 horas é encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, *Ayda Helena Gomes Santos*, Chefe da Secretaria, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente. — Aprovada na reunião, de 25 de junho de 1964. — *Alberto Pires Amarante*, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÊCAS

Divisão do Pessoal

PORTARIAS DE 5 DE JUNHO DE 1964

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, resolve:

Nº 72 — Conceder, a partir de 5 de dezembro de 1963, nos têrmos do artigo 1º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, modificado pelo Decreto nº 51.[illegible], de 17 de [illegible] de 1962, combinado com o [illegible] único do artigo 8º do Decreto nº [illegible] citado, a gratificação especial de nível universitário de 20% (vinte por cento) do respectivo vencimento [illegible] José Santiago de Sá Leitão [illegible], nível 17-A, lotado no [illegible] de Obras [illegible].

Nº 73 — Conceder, a partir de 18 de fevereiro de 1964, nos têrmos do

artigo 1º do Decreto nº 52.562, de 8 de maio de 1961, modificado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962, combinado com o parágrafo único do artigo 8º do Decreto nº 52.562 citado, a gratificação especial de nível universitário de 20% (vinte por cento) do respectivo vencimento, a Maria Lucia Freire Conde, Farmacêutico nível 17-A, lotada no 6º Distrito de Obras dêste Departamento. — *Expedito Ribeiro de Freitas*, Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA DE 9 DE JUNHO DE 1964

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 50.562 de 8 de maio de 1961, resolve:

Nº 74 — Conceder a partir de 12 de fevereiro de 1964, nos têrmos do artigo 1º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, modificado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962, combinado com o parágrafo único do artigo 8º do Decreto nº 50.562 citado, a gratificação especial de nível universitáro de 20% (vinte por cento) do respectivo vencimento, a Augusto Mota Borges Filho, Cirurgião-Dentista, nível 17-A, lotado no 1º Distrito de Obras dêste Departamento. — *Expedito Ribeiro de Freitas*, Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIAS DE 11 DE JUNHO DE 1964

O Diretor da Divisão do Pessoal da Diretoria de Administração do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 75 — Declarar ocupante da referência horizontal I, a partir de 2 de fevereiro de 1964, José Adalberto Barros, Servente, GL-104.5, do Quadro I — Parte Permanente — do M.V.O.P., lotado no D.N.O.S.

Nº 76 — Declarar ocupante da referência horizontal I, a partir I, partir de 28 de abril de 1964, Terezinha Bastos Furlani, Escrevente-datilógrafa, AF-204.7, do Quadro I — Parte Permanente — do M.V.O.P., lotada nêste Departamento.

Nº 77 — Declarar ocupante da referência horizontal I, a partir de 5 de maio de 1964, Anita Pontes de Lima, Escrevente-datilógrafa, AF-204.7, do Quadro I — Parte Permanente, do M.V.O.P., lotada nêste Departamento. — *Expedito Ribeiro de Freitas*, Diretor do Pessoal.

PORTARIAS DE 15 DE JUNHO DE 1964

O Diretor da Divisão do Pessoal do Deartamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, resolve:

Nº 78 — Conceder, a partir de 13 de fevereiro de 1962, nos têrmos do artigo 1º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, modificado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962, combinado com o parágrafo único do artigo 8º do Decreto nº 50.562 citado, a gratificação especial de nível universitário de 25 % (vinte e cinco por cento) do respectivo vencimentos, a Cirlaco Serpa de Menezes, Engenheiro de 1ª Classe, lotado no 7º Distrito de Obras dêste Departamento.

Nº 79 — Conceder, a partir de 1º de abril de 1964, nos têrmos do artigo 1º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, modificado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962, combinado com o parágrafo único do artigo 8º do Decreto número 50.562 citado, a gratificação especial de nível universitário de 25 % (vinte e cinco por cento) do respectivo vencimento, a Ivis Prudente, Engenheiro de 3ª Classe, com exercício na Comissão Especial de Alagoas dêste Departamento. — *Expedito Ribeiro de Freitas*, Dir. da Div. do Pessoal.

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 1964

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, resolve:

Nº 80 — Conceder, a partir de 17 de fevereiro de 1964, nos têrmos do artigo 1º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, modificado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962, combinado com o parágrafo único do artigo 8º do Decreto número 50.562 citado, a gratificação especial de nível universitário de 25 % (vinte e cinco por cento) do respectivo vencimento, a Engenheira de 3ª Classe Lúcia Paruolo Washington, lotada no Escritório de Representação na Guanabara dêste Departamento. — *Expedito Ribeiro de Freitas*, Dir. da Div. do Pessoal.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS

Ata da primeira reunião da Comissão incumbida de receber e julgar as propostas apresentadas na Concorrência Pública para a complementação dos serviços de terraplanagem, pavimentação e assentamento de meio-fio nas Ruas D, B e G, no Pôrto de Mucuripe, Estado do Ceará.

Às 14,00 (quatorze) horas do dia vinte e sete de maio de mil novecentos e sessenta e quatro, no gabinete do Presidente da Comissão de Concorrência do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, à Praça Mauá, 10 (dez), primeiro pavimento, nesta cidade de conformidade com o Edital nº 8-64, publicado no *Diário Oficial* nº 125 (Seção I — Parte II), de 6 do corrente mês às fôlhas nº 1.603, reuniu-se a Comissão de Concorrência presidida pelo Engenheiro, de Portos e Vias Navegáveis de 3ª, Haroldo Braga Cruzeiro, Presidente substituto da Comissão de Concorrência em virtude da Portaria nº 431-DG, de 7 de agôsto dêste mês, do Snhor Diretor-Geral, publicada no Boletim do Pessoal da mesma data, e integrada pelos demais membros também designados pela Portaria nº 455-DG, de 23 último, do Senhor Diretor-Geral, os Engenheiros de Portos e Vias Navegáveis de 2ª, Samuel Herbert Schneider e Pedro Batouli, e do Procurador de 1ª Dalton Arriola da Silva, como representante da Procuradoria Judicial, para receber e julgar as propostas que forem apresentadas pelas firmas licitantes para a complementação dos serviços de terraplanagem, pavimentação e assentamento de meio-fio nas ruas D, B e G, no pôrto de Mucuripe, Estado do Ceará. Iniciados os trabalhos o Senhor Presidente depois de declarar os motivos da presente reunião, recebeu os invólucros de números 1 e 2 da única firma que havia depositado caução: Companhia Everest Engenharia e Comércio. Foi a seguir aberto o invólucro número 1 da licitante, verificando-se que os documentos nêle contido estavam de acôrdo com as exigências do Edital, motivo pelo qual foi a firma em aprêço classificada para a presente concorrência, tendo a relação dos documentos sido rubricada por todos os presentes.

Prosseguindo nos trabalhos, o Senhor Presidente procedeu a abertura do invólucro número 2 da licitante, sendo a seguinte a sua proposta:

Preço global dos serviços a serem executados, em conformidade com o projeto e especificações: Cr$ ..... 177.676.200,00 (cento e setenta e sete milhões seiscentos e setenta e seis mil e duzentos cruzeiros).

Preços unitários e parciais

1 — Terraplanagem:

16.950m3 x Cr$ 910,00/m2 = Cr$ 15.424.500,00.

2 — Meio-fio:

4.960m x Cr$ 1.820,00/m = Cr$ 9.027.200,00.

3 — Pavimentação com pedra poliédrica:

22.950 m2 x Cr$ 2.060,00/m2 = Cr$ 47.736.000,00.

4 — Pavimentação a paralelepípedos:

22.950 m2 x Cr$ 4.160,00/m2 = Cr$ 95.472.000,00.

5 — Calçamento dos passeios:

3.150 m2 x Cr$ 2.850,00/m = Cr$ 9.009.000,00.

6 — Bueiros:

31 m x Cr$ 32.500,00/m = Cr$ ... 1.007.500,00.

Prazos: Os serviços serão iniciados dentro de um mês e ficarão concluidos dentro de seis meses, da data do registro do Têrmo de Ajuste.

Pagamento: Será feito mensalmente, de conformidade com as medições.

A proposta da licitante apresentou mais: composição dos preços unitários; modo de execução dos serviços; descrição do canteiro da obra; descrição do equipamento; Cronograma dos serviços e composição dos preços dos materiais e da mão de obra.

A proposta acima descrita, foi lida em voz alta pelo Senhor Presidente, o qual rubricou tôdas as suas fôlhas, tendo o mesmo sido feito pelos demais membros da Comissão e representante da licitante. E como nada mais houvesse a se tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos da presente reunião, dos quais foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos componentes da Comissão e representante da firma licitante e por mim Alexandre Martins, que a escrevi, aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e quatro.

Rio de Janeiro, 27 de julho de mil novecentos e sessenta e quatro. — *Haroldo Braga Cruzeiro. — Samuel Herbert Schneider. — Pedro Batouli. — Dalton Arriola da Silva. — Alfredo Guimarães Maciel. — Alexandre Martins.*

Ata da Primeira Reunião da Comissão de Concorrência Pública para a execução do enrocamento, na enseada de São Bento, em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

Às (quatorze) horas do dia 27 (vinte e sete) de julho de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro), no Gabinete do Presidente da Comissão de Concorrência do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, na Praça Mauá, nº 10 nesta Cidade, de conformidade com o Edital nº 9, de 1964, publicado às páginas 1.603 do *Diário Oficial* da União, de número 125, (Seção I — Parte II), do dia 6 do corrente mês, reuniu-se a Comissão de Concorrência presidida pelo Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Haroldo Braga Cruzeiro, designado pela Portaria nº 431 DG, de 7 de julho de 1964 do Senhor Diretor Geral dêste Departamento, em obediência ao Artigo 55 do Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, e integrada pelos seguintes membros, também designados pela Portaria número 455-DG, de 23 dêste mês do Senhor Diretor Geral, os Engenheiros de 2ª Pedro Batouli e Samuel Herbert Schneider, o Procurador de 2ª Marcelo Coimbra Tavares, para julgar e receber as propostas apresentadas pelas firmas licitantes, para a execução do enrocamento na Enseada de São Bento em Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro. Iniciados os trabalhos o Senhor Presidente depois de declarar os objetivos da presente Reunião recebeu os invólucros, nos 1 e 2 das Firmas seguintes: H. Cintra Dragagens Engenharia S. A., Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda., que depositaram caução. Foram a seguir abertos os invólucros nº 1 das Firmas licitantes, verificando-se que os documentos nêle contidos estavam de acôrdo com as exigências do Edital, motivo pelo qual as firmas citadas foram classificadas para a presente Concorrência, tendo as relações dos documentos sido rubricados por todos os presentes. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente procedeu a abertura dos invólucros nº 2 das Firmas Concorrentes na ordem como foram recebidos, sendo as seguintes as propostas nêles contidas: H. Cintra Dragagens Engenharia S. A., com sede à Rua Visconde de Inhaúma nº 134, sala 518, tendendo ao Edital de Concorrência nº 9 de 1964, publicado no *Diário Oficial* (Seção I — Parte II) de 6 de julho de 1964, à página nº 1.603 apresenta sua *Proposta* para execução dos serviços de enrocamento, na enseada de São Bento, em Angra dos Reis Estado do Rio de Janeiro, mediante as seguintes condições:

1) O preço global para fornecimento e colocação de 25.000 toneladas de pedra é de Cr$ 107.500.000,00 (cento e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros).

2) O preço unitário é de ..... Cr$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos cruzeiros) por tonelada de pedra extraída, transportada e colocada.

3) No anexo I, apresentamos a composição detalhada do preço unitário.

4) Os prazos para início e conclusão dos serviços serão de 1 (rm) e 7 (sete) meses, respectivamente, contados a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas do Têrmo de Ajuste que vier a ser lavrado.

5) Os pagamentos deverão ser mensais e correspondentes às medições realizadas pela Fiscalização.

6) A concorrente declara inteira submissão às exigências constantes no Edital de Concorrência.

7) A descrição detalhada do modo de execução dos serviços, bem como o equipamento a ser utilizado é apresentada no anexo II.

8) No anexo III está o cronograma dos trabalhos, e a disposição do equipamento na obra.

9) A descrição pormenorizada do Canteiro de Serviços encontra-se no anexo IV.

10) A concorrente declara ter pleno conhecimento dos locais das obras, suas condições peculiares, vias de acesso e condições gerais de transporte. Apresentou também a composição detalhada, o preço unitário por tonelada; a descrição do modo de execução dos serviços, o cronograma e a descrição do Canteiro dos serviços.

Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda., firma estabelecida em Campos, Estado do Rio de Janei-

ro, atendendo ao Edital de Concorrência Pública nº 9-64, para execução de enrocamento na enseada de São Bento, em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no *Diário Oficial* de 6 de julho do corrente, (Seção I — Parte II), à página 1.603, vem apresentar sua proposta, nas seguintes condições:

Primeira — O preço global da obra em aprêço, é de Cr$ 99.315.000,00 (noventa e nove milhões trezentos e quinze mil cruzeiros), referente a extração, transporte e colocação de ... 25.000 toneladas de pedras.

Segunda — O preço unitário da pedra extraída, transportada e colocada é de Cr$ 3.972,00 (três mil novecentos e setenta e dois cruzeiros e sessenta centavos).

Terceira — A composição pormenorizada do preço unitário, consta do anexo a presente proposta.

Quarta — Os prazos para início e conclusão das obras, são respectivamente de 1 (um) e 7 (sete) meses, respectivamente, os quais serão contados da data do registro pelo Tribunal de Contas do Têrmo de Ajuste que vier a ser lavrado.

Quinta — O pagamento poderá ser feito mensalmente, de acôrdo com os boletins extraídos pela Fiscalização, e o preço unitário constante da condição Segunda.

Sexta — Declara submeter-se inteiramente a tôdas as exigências do Edital de Concorrência.

Sétima — As descrições do modo de execução da obra, do cronograma, da oficina, canteiro, bem como relação do Equipamento, seguem em anexo a presente proposta.

Oitava — Declara ter pleno conhecimento do local, onde serão executadas as obras. Apresentou também a composição dos preços unitários; modo da execução da obra e o cronograma. As propostas acima descritas foram lidas em voz alta pelo Senhor Presidente, o qual, juntamente com os demais membros da Comissão e dos representantes das firmas rubricaram tôdas as fôlhas das mesmas.

E como nada mais houvesse a se tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos da presente reunião, dos quais foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos componentes da Comissão, representantes das firmas licitantes e por mim, Adelfo Moraes da Cunha, que a escrevi ao vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e quatro. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1964. — *Haroldo Braga Cruzeiro.* — *Samuel Herbert Schneider.* — *Pedro Baiculi.* — *Marcelo Coimbra Tavares.* — *José de Alencar Vivas Figueira.* — *Hamilton Cardoso.* — *Adelfo Moraes da Cunha.*

Ata da Segunda Reunião da Comissão incumbida de receber e julgar as propostas apresentadas na Concorrência Pública para a dragagem do Canal do Junco e prolongamento do Canal de Itapoã, de acesso ao Pôrto de Pôrto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul:

Às 14,00 (quatorze) horas do dia 15 de julho de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro), no Gabinete do Presidente da Comissão de Concorrência Pública do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, à Praça Mauá 10, nesta Cidade, de conformidade com o Edital nº 5-64, publicado às páginas 1.116, do *Diário Oficial* da União (Seção I — Parte II), de nº 82, do dia 5 de maio do ano em curso, reuniu-se a Comissão de Concorrência presidida pelo Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Haroldo Braga Cruzeiro, designado pela Portaria nº 431-DG, de 7-7-64, do Senhor Diretor-Geral dêste Departamento, em obediência ao art. 55 do Decreto nº 51.896, de 9-4-63, e integrada pelos seguintes membros, também designados pela Portaria nº 310-DG, de 22-5-64 do Senhor Diretor-Geral, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, de 2º Antônio Vieira e de 3º Eduardo Adolpho Figueiredo e do Procurador de 2ª Marcelo Coimbra Tavares, para julgar a proposta apresentada para a dragagem do canal do junco e prolongamento do canal de Itapoã de acesso ao pôrto de Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pela única firma licitante, Emprêsa Brasileira Engenharia e Comércio S. A. "EBEC". Iniciados os trabalhos a Comissão estudou a proposta apresentada pela citada firma, nada tendo a ressalvar quanto a parte técnica, uma vez que os serviços previstos na mencionada proposta são os constantes do projeto organizado por êste Departamento. Relativamente ao ponto de vista econômico, a Comissão considerou razoável o preço unitário oferecido pela licitante para cobertura dos serviços de dragagem Cr$ 528,30 (quinhentos e vinte e oito cruzeiros e trinta centavos), por metro cúbico dragado; considerando, entretanto como valor razoável para coberturado s serviços de recalque Cr$ 32,10 (trinta e dois cruzeiros e dez centavos) para cada 100 (cem) metros, medidos na perpendicular, por metro cúbico recalcado, valor unitário oferecido pela licitante para os primeiros 400 (quatrocentos) metros, extendendo-o como valor médio para tôda a distância média especificada, isto é, 800 (oitocentos) metros, o que conduz a um valor da proposta, para 1.000.000 (hum milhão) de metros cúbicos especificados de Cr$ 725.100.000,00 (setecentos e oitenta e cinco milhões e cem mil cruzeiros). Foi em seguida elaborado o Relatório da Comissão a ser submetido a apreciação do Senhor Diretor-Geral, relatório êsse que foi assinado pelos membros da mesma Comissão. E como nada mais houvesse para se tratar o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, tendo sido dos mesmos lavrada a presente Ata, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelos Componentes da Comissão e por mim Adelfo Moraes da Cunha, que a escrevi aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro). Rio de Janeiro, 15 de julho de 1964. — *Haroldo Braga Cruzeiro.* — *Antônio Paulo Vieira.* — *Eduardo Adolpho Figueiredo.* — *Marcelo Coimbra Tavares.* — *Adelfo Moraes da Cunha. Concorrência Pública para reparos diversos no Pôrto de Santa Vitória do Palmar no Estado do Rio Grande do Sul.* Torna-se Público para conhecimento dos Senhores interessados, que o Senhor Presidente da Comissão de Concorrência, nesta data, resolveu anular o Edital de Concorrência Pública nº 6-64, publicado no *Diário Oficial* da União, de dia 29 de junho dêste ano, às páginas 1.536, para reparos diversos no Pôrto de Santa Vitória do Palmar, no Rio Grande do Sul o que deveria ser realizada no dia 24 (vinte e quatro) do mês em curso, chamando a atenção para o Edital nº 11-64 que será publicado oportunamente.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1964. — *Haroldo Braga Cruzeiro,* Presidente Substituto da DG/CC.

Ata da Primeira Reunião da Comissão de Concorrência Pública para o calçamento das rampas de acesso ao viaduto da ponte em Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

Às 14,00 (quatorze) horas do dia 17 de julho de 1964, (mil novecentos e sessenta e quatro), no gabinete do Presidente da Comissão de Concorrência do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, na Praça Mauá 10, nesta Cidade, de conformidade com o Edital nº 7-64, publicado às páginas 1.519 do *Diário Oficial* da União nº 119 (Seção I — Parte II), do dia 26 de junho do ano em curso, reuniu-se a Comissão de Concorrência presidida pelo Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Haroldo Braga Cruzeiro, designado pela Portaria nº 431-DG, de 7-7-64, do Senhor Diretor-Geral dêste Departamento, em obediência ao art. 55 do Decreto nº 51.896, de 9-4-63, e integrada pelos seguintes membros, também designados, pela Portaria nº 444-DG, de 15-7-64, do Senhor Diretor-Geral, os Engenheiros dêste Departamento Paulo Romano Moreira e Pedro Batouli e o Procurador de 2ª Marcelo Coimbra Tavares, para receber e julgar as propostas apresentadas pelas firmas licitantes para o calçamento das rampas de acesso ao viaduto da ponte em Campos, no Estado do Rio de Janeiro. Iniciados os trabalhos o Senhor Presidente depois de declarar os objetivos da presente reunião, recebeu os invólucros nº 1 e 2 da única firma que se apresentou a presente Concorrência, Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda., foi a seguir aberto o invólucro nº 1 da firma licitante, verificando-se que os documentos nêle contidos, estavam de acôrdo com as exigências do Edital, motivo pelo qual foi a mesma firma classificada para a presente Concorrência, tendo a relação de documentos sido rubricada por todos os presentes. Prosseguindo-se nos trabalhos o Senhor Presidente procedeu a abertura do invólucro nº 2 da firma licitante, sendo o seguinte a proposta nêle contido. Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda., firma estabelecida em Campos, Estado do Rio de Janeiro, atendendo ao Edital de Concorrência Pública nº 7-64, para execução das rampas de acesso ao viaduto da ponte em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no *D. O.* de 26 de junho do corrente, (Seção I — Parte II), à página 1.520, vem apresentar sua proposta nas seguintes condições:

Primeira — O preço global da obra em aprêço é de Cr$ 10.531.230,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e um mil e duzentos cruzeiros).

Segunda — Os preços unitários referentes aos diversos serviços, encontram-se em relação anexa.

Terceira — A composição pormenorizada dos preços unitários, consta do anexo a presente proposta.

Quarta — Os prazos para início e conclusão das obras, serão respectivamente 1 semana e 6 (seis) meses, os quais serão contados da data do registro pelo Tribunal de Contas, do Têrmo de Ajuste que vier a ser lavrado.

Quinta — O pagamento poderá ser feito mensalmente, de acôrdo com os boletins extraídos pela Fiscalização, e os preços unitários constantes da presente proposta.

Sexta — Declara submeter-se inteiramente a tôdas as exigências do Edital de Concorrência.

Sétima — As descrições do modo de execução, do cronograma, canteiro, equipamento, seguem em anexo.

Oitava — Declara ter pleno conhecimento do local, onde serão executadas as obras.

Apresentou mais: Composição detalhada do preço unitário. A proposta acima descrita foi lida em voz alta pelo Senhor Presidente, o qual conjuntamente com os demais membros, e o representante da firma, rubricaram as suas fôlhas. E, como nada mais houvesse a ser tratado o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta reunião, dos quais foi lavrada a presente Ata, que foi lida e achada conforme, vai assinada pelos componentes da Comissão, representante da firma licitante e por mim Adelfo Moraes da Cunha, que a escrevi aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro). Rio de Janeiro, 17 de julho de 1964. — *Haroldo Fraga Cruzeiro.* — *Paulo Romano Moreira.* — *Pedro Baiculi.* — *Marcelo Coimbra Tavares.* — *Adelfo Moraes da Cunha.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA AGRÁRIA

DESPACHOS DO INTERVENTOR

No proc. nº 7.600-63, em que Neuza Campinas Cattete Reis, Oficial de Administração, nível 16-C, requer concessão de gratificação adicional de 15% sôbre seus vencimentos, em virtude de haver completado 20 anos de efetivo exercício, face aos pareceres da DP e SA, foi exarado o seguinte despacho: — Defiro o pedido, na forma dos pareceres.

No proc. nº 2.132-64, em que Leodette Belliard di Tullio, Oficial de Administração, nível 12, requer concessão de licença para tratar de interêsses particulares, com fundamento no art. 110 do E.F.P.C.U., face aos pareceres da DP e SA, foi exarado o seguinte despacho: — De acôrdo. Defiro o pedido, nos têrmos dos pareceres.

No processo nº 1.827-63, em que Heitor Anibal Palmeira Florêncio, ocupante interino, nível 17, do cargo isolado de provimento efetivo de Documentarista, do SSR, requer sua efetivação por igualdade a vários funcionários beneficiados pelo Judiciário, através de Mandado de Segurança, face ao parecer do Sr. Presidente foi exarado o seguinte despacho: — Homologo o parecer do D.J. Dê-se ciência ao interessado.

No proc. nº 1.693-64, em que Stella Semiramis dos Reis, Oficial de Administração, nível 11-B, requer gratificação adicional de 25% sôbre seus vencimentos, em virtude de haver completado 25 anos de efetivo exercício face aos pareceres da DP e SA, foi exarado o seguinte despacho: — Defiro, na forma dos pareceres.

No processo nº 382-63, em que o ex-servidor do INIC, Arthur Vieira Lopes, solicita reintegração no cargo do qual fôra demitido por Inquérito Administrativo, sob fundamento de ter sido absolvido pelo Juízo da 1ª Vara Criminal, face aos pareceres da Procuradoria e SA, foi exarado o seguinte despacho: — Indefiro.

No proc. nº 44-64, em que Milton Braga, Inspetor de Imigração, nível 16, solicita a concessão da gratificação adicional de 25% sôbre seus vencimentos, por haver completado 25 anos de serviço, face aos pareceres da DP e SA, foi exarado o seguinte despacho: — De acôrdo. Defiro, na forma dos pareceres.

No proc. nº 2.353-63, em que Osvaldo Roman, Datilógrafo, nível 9, requer concessão de licença para trato de interêsse particular, face ao parecer da DP, foi exarado o seguinte despacho: — Concedo.

No processo nº 5.093-63, em que Maria Luiza do Herval Fernandes da Silva, Escriturário, nível 10-B, requer lhe seja concedida licença por dois anos, sem vencimento, para fim de interêsses particulares, face ao parecer da DP, foi exarado o seguinte despacho: — Concedo.

No processo nº 545-63, em que Raimundo de Souza Paiva, Inspetor de Imigração, nível 16, solicita lhe seja concedido o abono de 20% sôbre seus vencimentos, de acôrdo com o disposto no art. 18, da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, face aos pareceres da DP e SA, foi exarado o seguinte despacho: — Concedo abôno, de acôrdo com os pareceres.

No processo nº 6.844-63, em que Affonso Carlos Agapito da Veiga, Procurador de 1ª Categoria, requer a concessão do acréscimo de 25% sôbre os seus vencimentos em virtude de haver completado 10 anos de serviço em função própria, do Ministério Público, face aos pareceres da DP e SA, foi exarado o seguinte despacho: — Concedo.

No processo nº 9.617-63, em que Maria de Lourdes Breves Pereira, Oficial de Administração, nível 16-C, requer concessão de adicionais de 15%, sôbre seus vencimentos, em virtude de haver completado 20 anos de efetivo exercício, face aos pareceres da DP e SA, foi exarado o seguinte despacho: — Defiro o pedido, na forma dos pareceres.

No processo nº 7.172-63, em que o Pessoal de Convênio entre o SSR e Confederação Rural Brasileira, solicita autorização para gozar férias regulamentares referente aos exercícios de 1962 e 1963, face ao parecer do D.J., foi exarado o seguinte despacho: — Indefiro.

No processo nº 7.307-63, em que Wilbert D. Potter, servidor do convênio SSR-CRB, solicita por equidade as vantagens concedidas a Lingard Muller Paiva e outros, em virtude de sentença proferida pelo M.M. Juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública, no mandado de Segurança, face aos pareceres da Procuradoria e SA, foi exarado o seguinte despacho: — Indefiro, de acôrdo com os pareceres..

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIÁRIOS

RESOLUÇÃO RJI Nº 723

A Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, instituída pela Portaria número MTPS-305, de 6 de maio de 1964, do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, no uso de suas atribuições, resolve:

1 — designar o servidor Ithamar Vasconcellos Guimarães, Membro da Junta Interventora, para substituir o Presidente da Junta em suas Faltas ou impedimentos eventuais;

2 — no caso de impedimento do Presidente e do Membro designado no item anterior, a presidência será exercida pelo outro Membro da Junta Interventora Sylvio Viotti Teixeira de Vasconcellos.

J.I., 13 de junho de 1964. — *Carlos Eduardo Marcondes Ferraz*, Presidente da Junta Interventora. — *Sylvio Viotti Teixeira de Vasconcellos*, Membro da Junta Interventroa. — *Ithamar Vasconcellos Guimarães*, Membro da Junta Interventora.

PORTARIA DE 5 DE JUNHO DE 1964

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, resolve:

Nº 56.365 — Conceder a Chaker Rauda Naim, servindo na Delegacia no Estado do Pará, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao Nível 17-A, da Série de Classes de Médico, por estar amparado no artigo 2º d aLei nº 3.967, de 5 de outubro de 1961, a gratificação de nível universitário na base de 25% de acôrdo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroajam a 6 de outubro de 1961.

O pagamento fica condicionado à publicação no Diário Oficial, tendo em vista o Decreto nº 50.552, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto número 51.624, de 17 de dezembro de 1962. — *Moacyr Duarte Pessoa*, Presidente da Junta Interventora.

PORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 1964

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, usando das atribuições que lhe confere o artigo nº 371, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, combinado com a Portaria número MTPS-305, de 6 de maio do corrente ano, resolve:

Nº 56.543 — Conceder a Antônio Luiz Gomes, servindo na Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao nível 17-A, da Série de Classes de Médico por estar amparado no artigo 23, parágrafo único da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, a gratificação de Nível universitário na base de 25%, de acôrdo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroajam a 1º de julho de 1962.

Nº 56.560 — Conceder a Jacy Villela y Villela, servindo na Delegacia no Estado de São Paulo, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao nível 17-A, da Série de Classes de Contador, por estar amparado no artigo 23 parágrafo único da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, a gratificação de nível universitário na base de 25% de acôrdo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroajam a 16 de março de 1964.

Nº 56.561 — Conceder a Airton Ramalho servindo na Delegacia no Estado de Santa Catarina, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao Nível 17-A, da Série de Classes de Médico, por estar amparado no artigo 23 parágrafo único da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, a gratificação de nível universitário na base de 25% de acôrdo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroajam a 1º de novembro de 1963.

Nº 56.562 — Conceder a Wandira Natalina Kalil Auad, servindo na Delegacia no Estado de Minas Gerais, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao Nível 17-A, da Série de Classes de Médico, por estar amparado no artigo 23 parágrafo único da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962 a gratificação de nível universitário na base de 25%, de acôrdo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroajam a 3 de julho de 1962.

Os pagamentos ficam condicionados à publicação no Diário Oficial, tendo em vista o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962. — *Moacyr Duarte Pessoa*.

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1964

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, combinado com a Portaria número MTPS-305, de 6 de maio do corrente ano, resolve:

Nº 56.662 — Designar o Médico, Nível 17-A, Derly Kokot lotado na Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios "X".

O pagamento da adicional de 40% de que trata a lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, fica condicionado à aprovação da presente designação, pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina. — *Carlos Eduardo Marcondes Ferraz*, Presidente da Junta Interventora.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

RELAÇÃO N.º 2

ATOS PUBLICADOS NA CONFORMIDADE DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 23 DA LEI N.º 4.345, DE 1964.

Exoneração

Paulo José de Oliveira, n.º 42.635, ocupante do cargo de Escriturário nível 8, no Estado de São Paulo (Processo n.º 1.101.472-64) — Járvis Viana Pinto, n.º 11.613, ocupante do cargo de Escriturário nível 8, no Estado de São Paulo (Proc. n.º ..... 1.112.343-64) — Ary Farias Coutinho, n.º 14.879, ocupante do cargo de Escriturário nível 8, no Estado da Guanabara (Proc. n.º 1.092.926-63) — Irani Rodrigues de Almeida, n.º 11.168, ocupante do cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização nível 9, no Estado da Guanabara (Proc. n.º 1.096.504-64) — Daltro Barros Silva, n.º 10.797, Escriturário nível 8, no Estado de Minas Gerais. (Proc. n.º 1.113.098-64).

Aposentadoria

Godofredo José Pinheiro, n.º 14.480, ocupante do cargo de Servente nível 5, no Estado de São Paulo — (Processo nº 1.085.238-63).

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARITIMOS

PORTARIAS DE 3 DE JULHO DE 1964

O Interventor do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, usando das suas atribuições, resolve:

N.º 25 — Cassar os efeitos da Portaria n.º 13, de 30 de junho de 1964, que prorrogou por seis (6) meses, a permanência do servidor Otto Werni Mariath no Ministério do Trabalho e Previdência Social.

N.º 26 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 7, de 30 de junho de 1964, que colocou à disposição do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, o Procurador de 2ª Categoria — Roberto Tuffi Matter.

Coleção das Leis Municipais

DO

DISTRITO FEDERAL

1959

	Cr$
Vol. I — Divulgação nº 815	80,00
Vol. II — Divulgação nº 819	120,00
Vol. III — Divulgação n.º 825.....	150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

N.º 27 — Cessar os efeitos da Portaria nº 353, de 19 de junho de 1964, que designou o Procurador de 2.ª Categoria, Humberto Andrade Amado — para responder pelo expediente da Procuradoria Geral símbolo 2-C.

N.º 29 — Cessar os efeitos da Portaria n.º 257, de 1.º de junho de 1964, que designou o Inspetor de Órgãos Estaduais, Agências e Representações, símbolo 5-C — Anibal Botelho Faixa — para responder pelo expediente da Inspetoria Geral símbolo 2-C.

N.º 31 — Exonerar o Médico nível 16-B — Wilson Vieira Chaves do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Assistência Médica símbolo 2-C.

N.º 33 — Exonerar o Fiscal de Previdência nível 17-A efetivo — Luiz Alberto Simões Monteiro do cargo em Comissão de Consultor Técnico, do Gabinete do Conselho Administrativo, ora sob Interventoria símbolo 4-C.

Nº 35 — Exonerar a Oficial de Administração nível 12-A — Odete Occhione Pinto do Cargo em Comissão de Subchefe do Conselho Administrativo, ora sob Interventoria símbolo 5-C, em virtude de sua designação para outra função.

Nº 37 — Cessar os efeitos da Portaria nº 58 de 23 de abril de 1964, que designou a Escriturária, nível "10-B" — Marieta Gerundo Guerra Leal — para responder pelo expediente da Subchefia da Secretaria do Conselho Administrativo, enquanto perdurar o afastamento do respectivo Titular.

Nº 39 — Exonerar o Fiscal Administrativo de Obras, nível "11-A" — Geraldo Freire — do Cargo em Comissão de Consultor Técnico do Gabinete do Conselho Administrativo, ora sob Interventoria, Símbolo "4-C".

Nº 40 — Exonerar a Escriturária, nível "10-B" — Nelly de Souza Pinto — do Cargeo em Comissão de Assistente Técnico do Gabinete do Conselho Administrativo, ora sob Interventoria, Símbolo "4-C", em virtude de sua nomeação para outro Cargo.

Nº 42 — Exonerar a Escrevente Datilógrafa, nível "7" efetiva — Ceomar de Freitas Carlini — do Cargo em Comissão de Assistente Admnisrativo do Gabinete do Conselho Administrativo, ora sob Interventoria, Símbolo "6-C".

Nº 43 — Exonerar — João Carlos de Guilhon Mallet — do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo do Gabinete da Presidência (Interventoria), Símbolo "6-C".

Nº 44 — Dispensar o Escrevente Datilógrafo, Nível "7", efetivo — Alberto Barreto — da função gratificada de Auxiliar de Gabinete da Presidência (Interventoria), Símbolo "15-F".

Nº 45 — Tornar sem efeito a Portaria nº 377 de 25 de junho do ano em curso, que nomeou o Oficial de Administração, nível "12-B" — Altamir Vianna — para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração Geral, Símbolo "5-C".

Nº 46 — Designar o Procurador de 3ª Categoria — Emmanuel Sodré Viveiros de Castro — para servir como Membro da Comissão Especial de Investigação CFI-IAPM, instituída pela Portaria nº 233 de 21 de maio de 1964, em substituição do Procurador de 3ª Categoria Lair Felix — *Mário dos Reis Pereira*, Interventor.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

Ata da Reunião Ordinária para posse dos Conselheiros e Suplentes eleitos, eleição e posse da diretoria.

Aos 4 (quatro) dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e quatro realizou-se em Brasília, DF, a Av. W-3 — Quadra 17 — Lote 12 — 6º andar, mais uma reunião Ordinária prevista no artigo 17 do Regimento Interno do Conselho Federal de Farmácia. Assumindo a Presidência, o Farm. Aluisio Pimenta escareceu que o Conselho se reunia para dar posse aos cinco Conselheiros Eleitos na III Assembléia Geral de Delegados Eleitores realizada aos 5 (cinco) de junho de mil novecentos e sessenta e quatro que êle, como Presidente, o fazia, prazerosamente, cumprimentando os eleitos e os convidando a prestar o compromisso de dar fiel cumprimento ao mandato, o que foi feito, cada um por sua vez, sendo a seguir declarados empossados, pela seguinte forma: Conselheiros Federais Efetivos com mandato por 3 (três) anos os Farms. Cendy de Castro Guimarães, José Warton Fleury, Eduardo Valente Simões e o Farm. José Aleixo Prates e Silva. Suplente: com mandato de três anos o Farm. Oliveiros Zeituni. Em seguida, o Plenário, por aclamação, elegeu os Farms. Oscar Nassif e Manoel Rosa Bento Júnior para funcionarem, respetcivamente, como Presidente e Secretário da Mesa Eleitoral. Realizada a votação, por escrutínio secreto, foi apurado o seguinte resultado para a constituição da Diretoria do CFF com mandato de um ano, nos têrmos do art. 6º da Lei Federal 3.920-60. Para Presidente, Farm. Aluísio Pimenta, 2 votos; Farm. Eduardo Valente Simões, 8 votos; Em branco, 1 voto. Para Vice-Presidente, Farm. José Tobias Neto, 7 votos; Farm. Manuel de Souza Gomes Júnior, 5 votos. Para Secretário Geral, Farm. Cendy de Castro Guimarães, 8 votos; Farm. José Scheinkmann, 2 votos; Farm. José Warton Fleury, 1 voto; Farm. Orlando Sòzinho Lobato, 1 voto. O Presidente da Mesa, Farm. Oscar Nassif, proclamou a Diretoria eleita constituída pelos Farms. Eduardo Valente Simões, como Presidente; José Tobias Neto, como Vice-Presidente; Cendy de Castro Guimarães, como Secretário-Geral e José Warton Fleury, como Tesoureiro, dando-lhes posse imediata, o que foi feito sob calorosa salva de palma. A seguir, a Diretoria Eleita prestou o compromisso de bem servir de zelar pela fiel observância dos princípios de ética e pela disciplina da classe dos que exercem atividades profissionais farmacêuticas no País, para prestigio do diploma e defesa das prerrogativas do diplomado. Assumindo a Presidência, o Farm. Eduardo Valente Simões agradeceu a confiança que lhe fôra depositada pelo Plenário e concluiu dizendo que envidaria o melhor de seus esforços para conduzir aos mais altos destinos o CFF. Declarou, em seguida, que, de acôrdo com o art. 44 do Regimento Interno do CFF, deveria ser realizada a eleição para renovação da Comissão de Tomada de Contas. Foram distribuídas as cédulas únicas das quais constavam os nomes dos Conselheiros sem cargo na Diretoria. Feita a apuração, houve os seguintes resultados: Farm. Aluísio Pimenta, 1 voto; Farm. Jamil Issy, 10 votos; Farm. José Aleixo Prates e Silva, 5 votos; Farm. José Scheinkmann, 5 votos; Farm. Manoel Rosa Bento Júnior, 1 voto; Farm. Manuel de Souza Gomes Júnior, 3 votos; Farm. Oliveiros Zeituni, 4 votos; Farm. Oscar Nassif, 8 votos e Farm. Rangelito Rangel, 2 votos. Houve empate entre os Conselheiros Farms. José Scheinkmann e José Aleixo Prates e Silva, com 5 votos cada um. Na forma regulamentar, desempatou-se a favor do mais velho, Farm. José Cheinkmann. Foram proclamados eleitos para a comissão de Tomada de Contas os Farms. Jamil Issy, Oscar Nassif o José Scheinkmann que foram imediatamente empossados, sob salva de palmas. Nada mais havendo a tratar foi, por mim, Cendy de Castro Guimarães, lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada, por todo. Brasília, aos quatro de julho de mil novecentos e sessenta e quatro. — *Eduardo Valente Simoes, Cendy de Castro Guimarães, José Warton Fleury, José Tobias Neto, José Scheinkmann, Aangelito Rangel, Manoel de Souza Gomes Junior, Aluisio Pimental, Jamil Issy, Orlando Sòzinho Lobato, Oscar Nassif, José Aleixo Prate e Silva, Manoel Rosa Bento Júnior e Oliveiros Zeituni.*

TERMO DE JULGAMENTO Nº 6

O Conselho Federal de Farmácia, em sua reunião plenária de 4 de julho de 1964, por maioria de votos, deliberou tomar conhecimento do recurso de Miguel Vasques Ruiz, referente ao seu pedido de inscrição no Quadro III — Oficial de Farmácia Licenciado do art. 33 da Lei n.º 3.820 de 11 de novembro de 1960, no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais — CRF-6, e converter o julgamento em diligência para cumprimento da decisão do Plenário.

Sala das Sessões, em 4 de julho de 1964. — *Aluisio Pimenta*, Presidente.

ACÓRDÃOS DE 2-7-64

N.º 103 — Vistos, relatados e discutidos êstes processos de provisionamento de oficial de Farmácia (Quadro IV) acorda êste Egrégio Conselho Federal de Farmácia, unânimemente, em ratificar o provisionamento nos têrmos da Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, a: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais (CRF-6) — Antonio da Silva Moraes, Donato Pinheiro dos Santos, Francisco de Assis Rodrigues Coelho, Francisco de Paula Freitas, João Ribeiro de Castro Silva e Jonas Benfica; Conselho Regional de Farmácia do Estado da Guanabara (CRF-7) — Sebastião Pereira Torres; Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-8) — Antonino Oscar Rega, Antonio André, Antonio Colina, Antonio Lacerda, Antonio Lucante Ennio de Biagi, Florindo Lopes, Jaciro Roberto Cremonesi, João de Paula Lima, João Rufino, João Rossetti Luktti, Jobahyer da Silva Prado, Jorge Felix da Silva, José Antunes Pereira, José Nicolau Ferreira, Massami Kobayashi, Nelo Belluzzi, Nelson Jatobá de Siqueira Renato Pares, Salvador de Leone, Sebastião Pires de Moraes Tadashi Takahashi, Tohoru Motoyama e Vicente Renda; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-9) — Fortunato Casanova; Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina (CRF-11) — Herbert Heinz Schubert, Luiz Dalsasso, Máximo Medeiros da Silva e Santos Cesconetto; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão (CRF-12) — Antonio de Souza Rosa Neto, Carlos Eugênio Pontoura Chaves, Clóvis Ribeiro Rosa, Domingos Vieira, Izaura Fonseca Costa, João da Providência Lima José Bezerra Rodrigues Lopes, José Ribeiro Furtado, Mário Gomes de Almeida, Regino Rodrigues de Paula e Vicente Lima Benigno; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Norte (CRF-14) — Alfredo Teixeira de Souza, Elviro Lins de Medeiros e Manoel Benício Bezerra; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo (CRF-18) — Christovam Ramos Pinto e Orlando Novaes, nos têrmos do relatório e do voto do Conselheiro Relator Farm. Júlio Sauerbronn de Toledo, com a concordância do Conselheiro Revisor Farm. José Warton Fleury, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

N.º 107 — Vistos, relatados e discutidos êstes processos de licenciamento de oficial de Farmácia (Quadro III) acorda êste Egrégio Conselho Federal de Farmácia, unânimemente, em ratificar o licenciamento nos têrmos da Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, com as atribuições anotadas em suas respectivas carteiras profissionais, a: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais (CRF-6) — José Coelho Perpétuo e Pedro Santos Ribeiro; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará (CRF-9) — Eulice de Paiva Vidal, Marino Dante Tedeschi, Mário Ribeiro de Sousa, Reynaldo José da Freitas, Vicente Ferrante e Yoshiaru Domingos Hirata; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul (CRF-10) — Eva Soares Botelho, Gertrudes Schiek, Irineu Renaro Salvador, Nery Marques Negris, Pellegrino Campetti e Sifide Campetti; Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina (CRF-11) — Manfredo Von Runkel, Newton Antunes Carey e Walter Erich Klacher; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo (CRF-18), — Jovelino de Couza Valentim, nos têrmos do relatório e do voto do Conselheiro Relator Farm. José Warton Fleury, com a concordância do Conselheiro Revisor Farm. Júlio Sauerbronn de Toledo, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente. — *Aluísio Pimenta*, Presidente.

ACÓRDÃOS DE 4 DE JULHO DE 1964

O Conselho Federal de Farmácia, em sua reunião plenária de 4 de julho de 1964, por unanimidade de votos, decidiu:

Nº 108 — Tomar conhecimento do recurso de Afonso Pereira da Silva Júnior, referente à inscrição de José Theodoli Machado no Quadro I do artigo 33 da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais — CRF-6, e julgá-lo improcedente, de acôrdo com o voto do relator.

Nº 109 — Tomar conhecimento do recurso de Archelindo Myron Branco de Souza, referente ao seu pedido de inscrição no Quadro IV do artigo 33 da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960 no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco e Território de Fernando de Noronha — CRF-3, e julgá-lo procedente para o efeito de deferir o seu pedido de inscrição, de acôrdo com o voto do relator.

Nº 110 — Tomar conhecimento do recurso de Arlindo Zeia, referente ao seu pedido de inscrição no Quadro IV do art. 33 da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo — CRF-8, e julgá-lo procedente para o efeito de deferir o seu pedido de inscrição, de acôrdo com o voto do relator.

Nº 111 — Tomar conhecimento do recurso de Antenor Sacomano, referente ao seu pedido de inscrição no Quadro IV do art. 33 da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo — CRF-8, e julgá-lo improcedente, de acôrdo com o voto do relator.

Nº 112 — Tomar conhecimento do recurso de Jairo de Souza, referente ao seu pedido de inscrição no Quadro IV do art. 33 da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Alagoas — CRF-13, e julgá-lo improcedente, de acôrdo com o voto do relator.

Nº 113 — Tomar conhecimento do recurso de João Américo Cambi, referente ao seu pedido de inscrição no Quadro III — Oficial de Farmácia Licenciado, do art. 33 da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná — CRF-9, e julgá-lo improcedente, de acôrdo com o voto do relator. — *Aluisio Pimenta*, Presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Têrmo aditivo n.º 10 ao convênio celebrado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS) e a Comissão de Aguas e Engenharia Sanitária (C.A.E.S.) do Estado do Rio, para execução de serviços de abastecimento d'água e remoção de esgôtos de várias cidades do Estado do Rio de Janeiro.

Aos vinte e um dias do mês de julho de 1964, às quinze horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas, número seiscentos e dois, décimo primeiro andar, presente o Engenheiro Hélio Bento de Oliveira Melo, Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, *ex vi* do artigo 78, inciso XLIV, do Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962 e o Engenheiro José Pereira da Silva Pôrto, Diretor da Comissão de Águas e Engenharia Sanitária do Estado do Rio de Janeiro, deliberaram assinar o presente têrmo aditivo ao convênio de delegação de encargos, firmado aos 16 de janeiro de 1964, na sede do DNOS, para a execução de serviços de abastecimento d'água e remoção de esgôtos sanitários de várias cidades

TÊRMOS DE CONTRATO

do Estado do Rio, para efeito de serem alteradas as cláusulas Primeira, Nona Decima, Décima Primeira, Décima Segunda e Décima Terceira, na forma que se seguem:

Primeira — O Departamento transfere à C.A.E.S. o encargo de executar as obras necessárias aos serviços de abastecimento de água e remoção de esgôtos sanitários das cidades relacionadas nos itens 1, 2 e 3, do inciso 21 — Rio de Janeiro, alínea 1, Subconsignação 2.9.30, Consignação 2.9.00 da verba 2.0.00 — do Anexo 4.23 da Lei 4.295, de 16 de dezembro de 1963, de acôrdo com o Plano de Aplicação aprovado pelo Departamento, bem como as atribuições necessárias à sua bôa efetivação, comprometendo-se a indenizá-la das despesas decorrentes dos serviços, na forma dêste convênio.

Nona — Fica fixado o valor teto de Cr$ 465.000.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões de cruzeiros) para o custo dos serviços a serem executados.

Decima — As despesas, cujo encargo o Departamento assume em decorrência dêste convênio, correrão pela Verba 2.0.00 — Transferências, Consignação 2.9.00 — Transferências Econômicas, Subconsignação 2.9.30 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento, Alínea 1 — Abastecimento d'água, digo, Despesas de qualquer natureza, etc., Inciso 21 — Rio de Janeiro, itens 1 — Abastecimento d'água, 2 — Abastecimento d'água e rêde de esgôtos e 3 — Rêde de esgôtos, do Anexo 4.23 — Ministério da Viação e Obras Públicas, da Lei número 4.295, de 16 de dezembro de 1963, ficando, desde já, empenhadas no item 1 — as importâncias seguintes: subitem 6 — Cr$ ..... 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), sub-item 20 — Cr$ ..... 50.000.000,0 (cinquenta milhões de cruzeiros), sub-item 23 — Cr$ .... 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) e sub-item 34 — Cr$ .... 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), conforme as respectivas notas números 915, 917, 918 e 919, todas de 21 de julho do corrente ano.

Décima Primeira — O presente convênio entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União, após sua aprovação pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, e terá seu prazo de vigência encerrado em 31 de março de 1965.

Décima Segunda — O pagamento será feito pela Tesouraria do Departamento, por indenização parciais, à medida que forem sendo adquiridos equipamentos e materiais básicos ou executados os serviços e obras mediantes os documentos comprovantes das medições devidamente processadas. O valor das indenizações parciais será também condicionado ao montante dos suprimentos de recursos financeiros distribuídos, mensalmente pelo Tesouro Nacional ao Departamento.

Décima Terceira — A C.A.E.S. obriga-se a apresentar a prestação de contas das importâncias recebidas durante o exercício de 1964 até 31 de março de 1965, e os comprovantes para prestação final de contas do convênio, para envio ao Tribunal de Contas, até 60 dias após o término da vigência do convênio, fornecendo todas as informações de natureza técnica e contábil que forem solicitarias pelo Departamento.

Ficam em vigor as demais cláusulas do convênio ora aditado.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente têrmo aditivo o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Sr. Diretor Geral do DNOS. pelo Sr. Diretor da C.A.E.S. e por duas testemunhas presentes. Para constar, eu, Elza de Vasconcellos Soares, Escrevente-datilógrafo nível 7-A, o subscrevo.

Rio de Janeiro, em 21 de julho de 1964. — *Hélio Bento de Oliveira Melo* — Diretor Geral do DNOS. — *José Pereira da Silva Pôrto* — Diretor do C.A.E.S.

Testemunhas: — *Antônio Sampaio Netto* — *Sidney Campos Hesketh* — *Elza de Vasconcellos Soares.*

(Nº 22.354 — 28.7.64 — Cr$ 5.110 00)

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XIII	II	Trabalhos Diversos	400,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXIX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sitio ..	120,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte .	120,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sitio ..	120,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte .	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00	XXXV	II	Trabalhos Jurídicos	700,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00	XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XL	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XXVI	IV	A Imprensa	120,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Touring Club do Brasil: 3º Pavimento da Estação Rodoviária

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10-64

Retificação

Capítulo III — Caução — Item 8 — Leia-se: 8 — A participação na concorrência depende de depósito da caução na Tsuraria d DNER, no valor de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) em moeda corrente do país, títulos da dívida pública federal ou títulos de emissão do DNER, Banco do Brasil, Tesouro Nacional (letras de câmbio, de importação ou exportação e do tesouro), representados pelos respectivos valores nominais.

Capítulo III — Caução — Item 9 — Leia-se: 9 — O vencedor da concorrência reforçará a caução depositada, na conformidade do artigo 8, com outra de valor necessário a completar, com aquela, 1% (hum por cento) do valor atribuído à adjudicação, para efeito da assinatura do contrato de empreitada, em moeda corrente do país, títulos da dívida pública federal, ou títulos de emissão do DNER, Banco do Brasil, Tesouro Nacional (letras de câmbio, de importação ou exportação e do tesouro), representado pelos respectivos valores nominais. Nço se admitirá na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto neste edital redução sôbre o valor da caução inicial.

Capítulo IV — Descrição dos serviços — Forma de execução e andamento — Item 10 — Onde se lê: ... tabela de preços aprovada pelo Conselho Executivo em 6-11-63.

Leia-se: ... tabela de preços aprovada pelo Conselho Executivo em 18 de junho de 1964 sem qualquer modificação nos preços e condições da proposta vencedora.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1964. — *Eng. Lauro Diniz Gonçalves*, Presidente da CCSO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11-64

Retificação

Capítulo I — Proposta e Documentação — Item 5 — Alínea "J", leia-se: cronograma percentual da distribuição financeira dos serviços para efeito de reajustamento, elaborado sob previsão, a partir de 90 dias do início de realizações acumuladas diretamente proporcionais ao prazo total de execução.

Capítulo II — Prova de capacidade — Relação de equipamento, onde se lê: 8 (oito) Caminhões basculantes de 6 toneladas, — Leia-se: 8 (oito) Caminhões basculantes de 6 toneladas de capacidade.

Capítulo III — Caução — Item 8, Leia-se: A participação na concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria do DNER, no valor de Cr$ Cr$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) em moeda corrente do país, títulos da dívida pública federal, ou títulos de emissão do DNER, Banco do Brasil, Tesouro Nacional, (letras de câmbio de importação ou exportação e do tesouro), representados pelos respectivos valores nominais.

Capítulo III — Caução — Item 9, leia-se: O vencedor da concorrência reforçará a caução depositada, na conformidade do artigo 8, com outra de valor necessário a completar, com aquela 1% (hum por cento) do valor atribuído à adjudicação para efeito de assinatura do contrato de empreitada, em moeda corrente do país, títulos da dívida pública federal, ou títulos de emissão do DNER, Banco do Brasil, Tesouro Nacional (letras de câmbio de importação ou exportação e do tesouro), representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá na hipótese em que atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto neste edital, redução sôbre o valor da caução inicial.

Capítulo VII — Valor e dotação — Item 19, Leia-se: 19 ... ratificada mediante empenho prévio e ordens de serviço a serem expedidas pela fiscalização em correspondência a cada empenho efetivado.

Capítulo XII — Processo e julgamento da Concorrência — Item 27, Leia-se: Para julgamento da concorrência, atendidas as condições dêste edital, considerar-se-á o menor acréscimo ou a maior redução sôbre os preços da Tabela de Preços do DNER aprovada pelo Conselho Executivo do DNER em 18 de junho de 1964.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1964 — *Engº Lauro Diniz Gonçalves*, Presidente da CCSO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16-64

Retificação

Capítulo I item 2, onde se lê: A propostas, a documentação e o anteprojeto exigidos, etc. ..., leia-se: A proposta, a documentação exigidas, etc. ...

Capítulo I, item 3, alínea *b*, leia-se: declaração expressa de aceitação das condições dêste edital e de que, se vencedora da concorrência, executará a obra conforme projeto a ser fornecido pelo DNER pelo preço global proposto e de acôrdo com as normas e especificações técnicas vigentes no DNER.

Capítulo I, item 3, alínea *d*, leia-se: orçamento, com o qual foi obtido o preço global, tendo por base as quantidades de serviços e obras constantes do quadro de quantidades fornecido pelo DNER (Anexo I), e os respectivos preços unitários. Esses preços unitários, que serão apresentados em algarismos e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários à completa e perfeita execução da obra e, se aceitos pelo DNER, serão válidos para quaisquer acréscimos ou reduções que venham a ser autorizados.

Capítulo I, item 3, alínea *f*, leia-se: diagrama de avanço dos serviços e obras o mais pormenorizadamente possível, com indicação do início e do fim de cada etapa da obra.

Capítulo II, item 7, onde se lê: ... comprimento mínimo de 90 (noventa) no prazo de etc. .... leia-se: ... comprimento mínimo de 90 (noventa) metros no prazo de etc. ...

Capítulo II, item 8, leia-se: As firmas inscritas no D.N.E.R., e classificadas na categoria "A" etc. ...

Capítulo III, item 9, § 2º, onde se lê: ... até a hora marcada para abertura dos ante-projetos, leia-se ... até a hora marcada para a abertura das propostas.

Capítulo III, item 10, onde se lê: ... (letras de câmbio de importação e do tesouro) etc. ..., leia-se: ... (letras de câmbio de importação ou exportação e do tesouro) etc. ...

Capítulo IV, item 11, onde se lê: Os serviços objeto do presente edital consistem no projeto e construção etc. ..., leia-se: Os serviços objeto do presente edital consistem na construção etc. ...

Capítulo VI, item 20, onde se lê... de asfalto de 11cmx2,5m etc. ... leia-se: ... de asfalto de 11cmx2,5cm etc.

Capítulo XII, item 36, alínea *b*, onde se lê: verificar se os projetos e as propostas etc. ..., leia-se: verificar se as propostas etc. ...

Capítulo XII, item 36, alínea *d*, onde se lê: rejeitar os projetos e as propostas etc. ..., leia-se: rejeitar as propostas e etc. ...

Capítulo XII, item 36, alínea e, onde se lê: rubricar os projetos e as propostas etc. ..., leia-se: rubricar as propostas e etc. ...

Capítulo XII, item 37, leia-se: Para julgamento da concorrência, atendidas as condições dêste edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor preço global para construção da obra em conformidade com a alínea *d* do artigo 3º do presente edital.

Capítulo XIII, item 39, leia-se: 39. Os desenhos referidos neste edital, relativos a miniatura da obra, serão fornecidos aos interessados na Divisão de Construção do DNER (Serviço de Construção de Obras de Arte).

Capítulo XIII, item 43, onde se lê: ... até a hora da abertura dos envelopes contendo os ante-projetos, leia-se: ... até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas.

No quadro de quantidade, 2 — superestrutura, onde se lê: Escoramento — m3 — 340, leia-se: Escoramento — m3 — 12.500.

No quadro de quantidade, 2 — superestrutura, onde se lê: Concreto estrutural — m2 — 340, leia-se: Concreto estrutural — m3 — 340.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1964. — Eng. *Lauro Diniz Gonçalves*, Presidente da C.C.S.O.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15-64

Retificação

Capítulo I, item 2, onde se lê:

2. A proposta, a documentação e o anteprojeto exigidos, etc. ...,

Leia-se:

2. A proposta, a documentação exigidas, etc. ...

Capítulo I, item 3, alínea "b", leia-se: declaração expressa de aceitação das condições dêste edital e de que, se vencedora da concorrência, executará a obra conforme projeto a ser fornecido pelo DNER pelo preço global proposto e de acôrdo com as normas e especificações técnicas vigentes no DNER.

Capítulo I, item 3, alínea "d", leia-se: orçamento, com o qual foi obtido o preço global, tendo por base as quantidades de serviços e obras constantes do quadro de quantidades fornecido pelo DNER (Anexo I), e respectivos preços unitrios. Esses preços unitários, que serão apresentados em algarismos e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários à completa e perfeita execução da obra e, se aceitos pelo DNER, serão válidos para qualsquer acréscimos ou reduções que venham a ser autorizados.

Capítulo I, item 3 alínea "e", leia-se: prazo para execução total da obra, contados em dias consecutivos.

Capítulo I, item 5, alínea "h" (sem efeito).

Capítulo II, item 7, onde se lê ... comprimento mínimo de 35 (trinta e cinco metros) no prazo de dias ou obra maior em prazo equivalente, leia-se: ... comprimento mínimo de 35 (trinta e cinco metros) no prazo de 90 (noventa) dias ou obra maior em prazo equivalente.

Capítulo III, item 9, § 2º, onde se lê: ... até a hora marcada para a abertura dos anteprojetos, leia-se: ... até a hora marcada para a abertura das propostas.

Capítulo III, item 10, § 1º, onde se lê: A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar, sempre, % etc. ..., leia-se: A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar, sempre, 5 %, etc ...

Capítulo IV, item 11 onde se lê: Os serviços objeto do presente edital consistem no projeto e construção, etc. ..., leia-se: Os serviços objeto do presente edital consistem na construção, etc. ...

Capítulo VI, item 20, onde se lê: ... de asfalto de 11 cm x 2,5 m etc. ..., leia-se: ... de asfalto de 11 cm x 2,5 cm, etc. ...

Capítulo X, Reajustamento (sem efeito).

Capítulo XII, item 36, alínea "b", onde se lê: verificar se os projetos e as propostas, etc. ... leia-se: verificar se as propostas, etc. ...

Capítulo XII, item 36, alínea "d", onde se lê: rejeitar os projetos e as propostas etc. ..., leia-se: rejeitar as propostas, etc. ...

Capítulo XII, item 36, alínea, e, onde se lê: rubricar os projetos e as propostas etc. ... leia-se: rubricar as propostas, etc. ...

Capítulo XII, item 37, leia-se: Para julgamento da concorrência, atendidas as condições dêste edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor preço global para construção da obra em conformidade com a alínea "d" do artigo 3º do presente edital.

Capítulo XIII, item 43, leia-se: A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1964. — Eng. *Lauro Diniz Gonçalves*, Presidente da C.C.S.O.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

EDITAIS

Por decisão da Comissão de Inquérito Administrativo, referente ao Processo 1.105.579.64, a servidora Aurea Marília Barbosa de Andrade Gomes, é convidada a comparecer no IAPI, à Avenida Almirante Barroso, 78, sala 404, dentro do prazo de 15 dias, a fim de apresentar declarações, visto estar incursa no artigo 207 da Lei 1.711.52.

Por decisão da Comissão de Inquérito Administrativo, referente ao Processo 1.110.010-64, o servidor Carlos Antonio Diniz, à Avenida Almirante Barroso, 78, sala 404, dentro do prazo de 15 dias, a fim de apresentar declarações, visto estar incurso no artigo 207 da Lei 1.711-52.

Eduardo Victor Visconti, Presidente da Comissão.

ARQUIVOS
DO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciários, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr$ 300,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR$ 4,00